



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.477

Campo Grande, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

126 páginas

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	57
ATOS DE LICITAÇÃO .....	58
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	68
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	106
MUNICIPALIDADES .....	110
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	120

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.654, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

*Institui o Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e nos arts. 38, 39 e 40 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo (PEMIF), com o objetivo de disciplinar o uso autorizado do fogo em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul e de promover a articulação interinstitucional relativa:

I - ao manejo integrado do fogo;

II - à redução da incidência e dos danos dos incêndios florestais no território estadual;

III - à prevenção, à preparação, à resposta e à responsabilização aos incêndios florestais.

§ 1º O PEMIF será implementado por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em articulação com órgãos federais e municipais, organizações da sociedade civil e entidades privadas em regime de cooperação.

§ 2º O PEMIF reconhece o uso do fogo como parte de processos ecológicos e de práticas dos povos indígenas e das comunidades tradicionais, e em decorrência de atividades agropastoris, para redução de biomassa disponível, devendo integrar-se às demais políticas ambientais visando à redução da incidência de incêndios florestais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - aceiro: faixas de terreno ao longo das cercas, divisas ou da área a ser queimada mantida com a finalidade de prevenir a passagem do fogo para fora da área delimitada, com largura mínima de 3 (três) metros, aplicável a cada lado no caso de cercas, devendo ser mantido com vegetação gramínea, visando à prevenção de ocorrência de processos erosivos;

II - aceiro negro: técnica de confecção de aceiro que utiliza o fogo em faixa de terreno de largura e comprimento variável, de forma planejada, monitorada e controlada, para fins de prevenção ou de combate a incêndio florestal;

III - aceiro verde: faixa de vegetação, em locais estratégicos, composta por plantas nativas de baixa flamabilidade que atuarão como barreiras de contenção de incêndios florestais;

IV - agente privado: pessoas físicas ou jurídicas, organizações não governamentais com ou sem personalidade jurídica e organizações da sociedade civil, titulares ou na posse de áreas rurais;

V - ato declaratório de prevenção contra incêndio florestal: declaração de conformidade quanto às medidas de prevenção e combate a incêndio florestal a serem adotadas na propriedade por ocasião do manejo integrado do fogo, prestada pelo proprietário (ou possuidor) rural, dentro do sistema PREVENIR do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), nos termos da Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013, e suas regulamentações;

VI - bombeiro militar: agente público, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar, com atribuição de realizar atividades de prevenção e combate a incêndios, de busca e salvamento e de defesa civil, no âmbito das respectivas unidades federativas;

VII - bombeiro civil: profissional habilitado nos termos da Lei Estadual nº 4.335, de 2013, que exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio em uma determinada edificação e respectivas áreas de risco, na condição de empregado;

VIII - brigada de incêndio: grupo organizado de pessoas, voluntárias ou não, treinadas e capacitadas em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações ou áreas de risco, conforme Lei Estadual nº 4.335, de 2013, devendo obedecer a cadeia de comando do Sistema de Comando do Incidente;

IX - brigada profissional: brigada particular composta por pessoas habilitadas que exercem, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, contratadas diretamente por empresas privadas ou públicas, por sociedades de economia mista ou por empresas especializadas, para atuação em edificações e áreas de risco, conforme Lei Estadual nº 4.335, de 2013, devendo obedecer a cadeia de comando do Sistema de Comando do Incidente;

X - congêneres: organização pública ou privada que desempenha atividade de bombeiro que não se enquadra em brigada de incêndio ou bombeiro civil, conforme Lei Estadual nº 4.335, de 2013;

XI - combate: conjunto de atividades relacionadas ao controle e extinção de incêndios a partir da detecção e até que o fogo esteja totalmente extinto;

XII - controle: conjunto de atividades destinadas a manter o fogo em uma área delimitada de forma a evitar sua propagação;

XIII - ecossistemas associados ao fogo: são aqueles em que o fogo cumpre um papel ecológico nas funções e nos processos do ecossistema;

XIV - extinção: conjunto de atividades pós-controle que busca a vigilância contínua da área atingida pelo fogo e a eliminação de toda combustão ainda presente, impedindo a reignição;

XV - incêndio florestal: qualquer fogo não controlado e não planejado que incida sobre a vegetação nativa ou plantada e que, independentemente da fonte de ignição, exija resposta, combate, ou outra ação, conforme estabelecido nesta norma e nas políticas de atuação das instituições responsáveis pela gestão da área de ocorrência do incidente;

XVI - manejo integrado do fogo (MIF): modelo que associa aspectos ecológicos, culturais, socioeconômicos a um conjunto de estratégias de gestão que estabeleça objetivos de manejo, competências, organização operacional, instalações, recursos e procedimentos necessários para proteger dos incêndios florestais as pessoas, as propriedades e as áreas com cobertura vegetal natural e plantada, numa perspectiva de constante monitoramento, avaliação, adaptação e redirecionamento destas ações, com vistas à redução de emissões de material particulado e gases de efeito estufa, conservação da biodiversidade e redução da intensidade e severidade dos incêndios florestais;

XVII - prevenção: medidas contínuas realizadas no manejo integrado do fogo com o objetivo de reduzir a ocorrência e a propagação de incêndios florestais e seus impactos negativos;

XVIII - povos indígenas e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

XIX - queima prescrita: uso planejado, monitorado e controlado do fogo para fins de conservação, pesquisa científica, tecnológica e manejo, autorizado pelo órgão ambiental competente, em áreas determinadas e sob condições específicas, com objetivos pré-definidos em plano de manejo integrado do fogo;

XX - queima controlada: o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agropastoris ou florestais, em áreas com limites físicos previamente definidos;

XXI - queimada: prática tradicionalmente utilizada por agricultores sem autorização ambiental e destinada principalmente à limpeza da área para atividades agropastoris;

XXII - regime do fogo: aquele definido pelos padrões de ocorrência e severidade, variações na ignição, intensidade e comportamento do fogo, tamanho típico do fogo, intervalo de retorno e efeitos ecológicos;

XXIII - Sistema de Comando de Incidentes (SCI): ferramenta de gerenciamento de incidentes padronizada, para todos os tipos de sinistros e eventos, que permite adotar uma estrutura organizacional integrada para suprir as complexidades e demandas de incidentes únicos ou múltiplos, independente das barreiras jurisdicionais;

XXIV - uso tradicional e adaptativo do fogo: conhecimentos e práticas ancestrais e adaptadas às condições territoriais, ambientais e climáticas atuais, empregadas por povos indígenas e por povos e comunidades tradicionais em suas atividades de reprodução física e cultural, relacionada com a agricultura, a caça, o extrativismo e à cosmovisão dos povos e às suas formas próprias de gestão territorial e ambiental.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 3º São princípios do PEMIF:

I - a responsabilidade comum do Estado e dos Municípios, em articulação com órgãos e entidades da União e da sociedade civil, na criação de programas e planos que promovam o manejo integrado do fogo;

II - a função social da propriedade;

III - a sustentabilidade dos recursos naturais e a proteção da biodiversidade;

IV - a abordagem integrada, intercultural e adaptativa do uso do fogo;

V - a percepção do fogo como parte integrante de sistemas ecológicos, econômicos e socioculturais;

VI - a redução das ameaças à biodiversidade, à vida humana, à saúde e à propriedade; e

VII - a substituição do uso do fogo como prática agrossilvipastoril por práticas sustentáveis, sempre que possível.

Art. 4º São diretrizes do PMIF:

I - integração e coordenação de instituições públicas e privadas e da sociedade civil na promoção de políticas do manejo integrado do fogo;

II - gestão participativa e compartilhada entre os entes federativos, a sociedade civil organizada, os povos indígenas, os povos e as comunidades tradicionais e a iniciativa privada;

III - implementação de ações, métodos e técnicas de manejo integrado do fogo;

IV - priorização de investimentos em estudos, pesquisas e projetos científicos e tecnológicos destinados ao manejo integrado do fogo, à recuperação de áreas atingidas por incêndios florestais e às técnicas sustentáveis de substituição gradativa do uso do fogo como prática agrossilvipastoril, consideradas as pertinências ecológica e socioeconômica;

V - avaliação de cenários de mudanças climáticas e potenciais aumentos de risco de ocorrência de incêndios florestais; e

VI - valorização das práticas de uso tradicional e adaptativo do fogo e de conservação dos recursos naturais por povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, de forma a promover o diálogo e a troca entre os conhecimentos tradicionais, científicos e técnicos.

## CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos do PEMIF:

I - reduzir os impactos dos incêndios florestais e do uso não autorizado e indevido do fogo, por meio do estabelecimento do manejo integrado do fogo;

II - utilizar o fogo de forma controlada, prescrita ou tradicional, respeitando a diversidade sociocultural e os ciclos naturais em ambientes dependentes do fogo;

III - reduzir a incidência, intensidade e a severidade de incêndios florestais;

IV - promover a substituição gradativa do uso do fogo nas práticas agrossilvipastoris, quando viável, por meio da assistência e extensão rural;

V - aumentar o poder de enfrentamento aos incêndios florestais no momento do incidente, melhorando a eficiência e a eficácia do combate;

VI - promover o processo de educação ambiental, focando nas causas e nas consequências ambientais e socioeconômicas dos incêndios florestais, suas alternativas de soluções e contribuições contra o agravamento da vulnerabilidade socioambiental representado pela segurança alimentar, hídrica e energética;

VII - orientar ações de responsabilização sobre o uso não autorizado e indevido do fogo em conformidade com a legislação vigente;

VIII - promover o manejo integrado do fogo como ferramenta para erradicação de espécies exóticas e invasoras, quando consideradas indesejadas;

IX - contribuir para a implementação de diretrizes de manejo integrado do fogo em ações de gestão ambiental e territorial;

X - reconhecer e respeitar nos limites estabelecidos neste Decreto, o uso tradicional e adaptativo do fogo pelos povos indígenas e pelos povos e comunidades tradicionais, definindo, de forma participativa, as estratégias de prevenção e combate a incêndios florestais em seus territórios, considerando-se as especificidades de cada povo.

#### CAPÍTULO IV DOS INSTRUMENTOS

Art. 6º São instrumentos do PEMIF, sem prejuízo de outros a serem constituídos:

I - os Planos de Manejo Integrado do Fogo;

II - o Programa Estadual de Brigadas de Incêndios;

III - o Sistema de Comando de Incidentes (SCI);

IV - a Sala de Situação de Informações sobre Fogo;

V - o Centro Integrado de Coordenação Estadual (CICOE);

VI - o Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais; e

VII - os recursos financeiros.

#### Seção I Dos Planos de Manejo Integrado do Fogo

Art. 7º Os Planos de Manejo Integrado do Fogo são instrumentos de planejamento e gestão elaborado por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, ou ainda, por organizações da sociedade civil, para a execução das ações previstas nos incisos XVI, XVII, XIX e XX do caput do art. 2º deste Decreto, e em conformidade com as disposições deste normativos e os objetivos estabelecidos pelo gestor da área a ser manejada.

Art. 8º Os Planos de Manejo Integrado do Fogo conterão, no mínimo, informações sobre áreas de recorrência de incêndios florestais, tipo de vegetação e áreas prioritárias para proteção, sem prejuízo de outras informações determinadas pelo órgão ambiental competente para aprovação.

§ 1º Poderão compor os Planos de Manejo Integrado do Fogo:

I - as seguintes atividades:

a) queima prescrita;

b) queima controlada;

c) uso tradicional e adaptativo do fogo;

d) a construção de diferentes tipos de aceiro;

e) identificação, formação e capacitação de brigadas e/ou equipes de combate aos incêndios florestais;

II - o plano operativo de prevenção e combate a incêndios florestais.

§ 2º Todo Plano de Manejo Integrado do Fogo deverá ser instruído com o Atestado de Conformidade do CBMMS emitido após Ato Declaratório de Prevenção Contra Incêndios Florestais, mediante o preenchimento de formulário específico dentro do Sistema PREVENIR do CBMMS, em conformidade com as exigências descritas na Lei Estadual nº 4.335, de 2013.

§ 3º Após o preenchimento, por ato declaratório, nos termos do § 2º deste artigo, será emitido, automaticamente pelo sistema PREVENIR do CBMMS, um atestado de conformidade, sem qualquer custo financeiro.

§ 4º As declarações prestadas pelo proprietário ou possuidor rural, por ato declaratório, quanto ao atendimento das exigências de medidas de prevenção e combate aos incêndios florestais determinadas por regulamentação específica do CBMMS, poderão, a qualquer tempo, ser vistoriadas para verificação da veracidade das informações declaradas, sendo eventuais inconformidades passíveis de notificação e autuação, nos termos da Lei Estadual nº 4.335, de 2013.

§ 5º Os Planos de Manejo Integrado do Fogo elaborados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública, responsáveis pela gestão de áreas com vegetação nativa ou plantada, dependem de aprovação do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) e prescindem de autorização ambiental.

§ 6º As ações de queima controlada ou queima prescrita que integrem Planos de Manejo Integrado do Fogo, aprovados pelo IMASUL, serão ambientalmente autorizadas de forma simplificada, caso contrário, seguirão o rito ordinário de licenciamento.

§ 7º Os Planos de Manejo Integrado do Fogo, juntamente com as autorizações deles decorrentes, deverão ser analisados e concluídos pelo IMASUL, no prazo improrrogável de 40 (quarenta) dias, contados de suas apresentações.

§ 8º A contagem de prazo prevista no § 7º deste artigo será suspensa para satisfação de pendências técnicas e documentais, elaboração de estudos complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

## Seção II

### Do Programa Estadual de Brigadas de Incêndio

Art. 9º O Programa Estadual de Brigadas de Incêndio consiste em conjunto de ações necessárias à seleção, formação e contratação de recursos humanos, capacitados, equipados e organizados para a implementação dos planos de manejo integrado do fogo.

Art. 10. Os recursos humanos de que trata o art. 9º deste Decreto deverão estar aptos a executar as seguintes atividades relacionadas com o manejo integrado do fogo:

- I - prevenção, controle e combate a incêndios florestais;
- II - coleta e sistematização de dados relacionados com incêndios florestais e manejo integrado do fogo;
- III - ações de sensibilização, educação e conservação ambiental;
- IV - atividades para implementação dos Planos de Manejo Integrado do Fogo; e
- V - apoio operacional, em caráter auxiliar, à prevenção e combate a incêndios florestais em áreas protegidas.

Parágrafo único. O instrumento de contratação de recursos humanos das brigadas de incêndio do setor público estadual poderá detalhar outras atividades, relacionadas ao Plano de Manejo Integrado do Fogo, não elencadas nos incisos do caput deste artigo, desde que estejam em consonância com a Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

Art. 11. Serão assegurados aos recursos humanos das brigadas de incêndio, no exercício das atribuições previstas no plano de manejo integrado do fogo, condições mínimas de segurança e saúde no exercício de suas funções, observadas as normas técnicas nacionais ou, em sua inexistência, as normas técnicas internacionais, que compreendem medidas de mitigação da exposição aos riscos e à utilização de equipamentos de proteção coletiva ou individual adequados.

Art. 12. A competência estatal de prevenção e combate a incêndios no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul é conferida ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos do art. 50 da Constituição Estadual, e do inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014, que a exercerá, no âmbito do previsto neste Decreto, por meio de seus militares.

§ 1º No exercício da competência mencionada no caput deste artigo, os bombeiros militares, apoiados por bombeiros civis contratados, brigadistas contratados ou congêneres contratados, poderão atuar em Unidades de Conservação Estaduais, em apoio a outras instâncias governamentais, ou, excepcionalmente, em áreas particulares, mediante autorização do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

§ 2º A atuação no manejo do fogo por instituições privadas, particulares e demais agentes, conforme estabelecido neste Decreto, ocorrerá também em obediência ao estabelecido na Lei nº 4.335, de 2013, e suas regulamentações.

Art. 13. Os recursos humanos das Brigadas de incêndio podem ser contratados por instituições públicas ou privadas e por pessoas físicas, obedecidas as obrigações trabalhistas e legislação específica.

§ 1º As brigadas de incêndio a serviço do IMASUL:

I - atuarão em ações nas Unidades de Conservação de gestão do Estado, tendo como base operacional os seguintes núcleos:

- a) Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari;
- b) Parque Estadual do Rio Negro;
- c) Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema;
- d) Parque Estadual das Nascentes do Segredo e Parque Estadual do Prosa;

II - poderão atuar em Unidades de Conservação em apoio a outras instâncias governamentais ou, excepcionalmente, em áreas particulares mediante autorização do Centro Integrado de Coordenação Estadual.

§ 2º Os brigadistas de incêndio e seus recursos operacionais a serviço do IMASUL podem ser deslocados para qualquer parte do País, mediante comum acordo entre as partes interessadas e expressa autorização da autoridade ambiental do Estado.

### Seção III

#### Sistema de Comando de Incidentes (SCI)

Art. 14. Para a implementação dos planos de manejo integrado do fogo, deverá ser utilizado o Sistema de Comando de Incidentes (SCI), nos termos do inciso XXIII do art. 2º deste Decreto, para atuação operacional multiagencial aplicável a todos os tipos de sinistros e eventos de qualquer natureza que exijam estrutura organizacional integrada para suprir as demandas de resposta.

### Seção IV

#### Da Sala de Situação de Informações Sobre Fogo

Art. 15. Institui-se a Sala de Situação de Informações sobre Fogo, ferramenta permanente de gerenciamento das informações sobre incêndios florestais, queima controlada e queima prescrita no território estadual.

Parágrafo único. A Sala de Situação funcionará dentro da estrutura física e administrativa do CBMMS, podendo contar com recursos humanos próprios ou de equipe interinstitucional.

Art. 16. A Sala de Situação de Informações sobre Fogo deve ter acesso aos dados do Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente (SIRIEMA) e tem os seguintes objetivos:

I - armazenar, tratar e integrar dados e informações e disponibilizar estudos, estatísticas e indicadores para auxiliar na formulação, na implementação, na execução, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas relacionadas com o manejo integrado do fogo; e

II - promover a integração de redes e sistemas de dados e informações sobre o plano manejo integrado do fogo.

Parágrafo único. A Sala de Situação de Informações sobre Fogo adotará os padrões de integridade, disponibilidade, confidencialidade, confiabilidade e tempestividade estabelecidos para os sistemas informatizados do Governo Estadual.

Art. 17. Os órgãos ou as entidades da União, do Estado e dos Municípios que atuem no manejo integrado do fogo, na prevenção e no combate a incêndios florestais e na emissão de autorização de queima controlada devem alimentar o banco de dados da Sala de Situação de Informações sobre Fogo visando à transparência de suas informações.

Art. 18. A Sala de Situação de Informações sobre Fogo armazenará e tornará disponíveis para consulta informações e dados relativos a:

- I - registros de ocorrências de incêndios florestais;
- II - registros de autorizações e da realização de queimas controladas e prescritas;
- III - alertas para ocorrência de incêndios florestais;

IV - recursos humanos e materiais dos órgãos e das entidades que atuem na prevenção e no combate a incêndios florestais;

V - especialização das queimadas ou dos incêndios com a inserção de coordenadas em forma de pontos, linhas ou polígonos; e

VI - outros dados e informações relativos ao Manejo Integrado do Fogo.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades que dispuserem de sistema próprio para registro das autorizações de queima controlada e de ocorrência de incêndios florestais deverão integrar a sua base de dados à Sala de Situação de Informações sobre Fogo.

#### Seção V Do Centro Integrado de Coordenação Estadual (CICOE)

Art. 19. Fica criado o Centro Integrado de Coordenação Estadual (CICOE) com a função de monitorar e articular ações de controle e combate dos incêndios florestais.

Art. 20. O CICOE deve executar as seguintes atividades, sem prejuízo das atribuições específicas dos órgãos envolvidos:

I - monitorar focos de incêndio, inclusive em Estados e Países vizinhos e coordenar as ações de resposta aos grandes incêndios florestais;

II - coordenar e integrar o trabalho de todas as instituições envolvidas no monitoramento e combate a incêndios florestais no Estado; e

III - dar publicidade e transparência, em tempo real, às grandes operações de combate a incêndios florestais do País, por meio de página específica para esse fim na Internet.

Art. 21. O CICOE, presidido pelo Secretário de Estado da pasta de Meio Ambiente, será composto por representantes dos órgãos e das entidades abaixo especificados:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

II - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

III - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

IV - Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS); e

V - Defesa Civil (CEDEC-MS).

Parágrafo único. O CICOE reunir-se-á periodicamente para compartilhar informações sobre as ações desenvolvidas pelas diferentes instituições e atuará, permanentemente, durante os períodos de criticidade para incêndios florestais.

#### Seção VI Do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Art. 22. O Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais instituído pelo Decreto Estadual nº 9.949, de 15 de junho de 2000, e integrado por representantes de órgãos e de entidades governamentais e da sociedade civil é a instância de discussão, avaliação e prevenção aos incêndios florestais, competindo-lhe, inclusive, a proposição de normas.

#### Seção VII Dos Instrumentos Financeiros

Art. 23. Os instrumentos financeiros têm o objetivo de promover o manejo integrado do fogo, a recuperação de áreas atingidas por incêndios florestais e a adoção de técnicas sustentáveis para substituição gradativa do uso do fogo como prática agrossilvipastoril, por meio de incentivos fiscais e investimentos destinados às ações, estudos, pesquisas e projetos científicos e tecnológicos.

Art. 24. São instrumentos financeiros do Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo:

I - as dotações orçamentárias destinadas ao manejo integrado do fogo;

II - os recursos oriundos de fundos públicos para o financiamento reembolsável e não reembolsável;

III - os pagamentos por serviços ambientais e redução das emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal, conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal - REDD+;

IV - os recursos provenientes de incentivos fiscais e tributários como isenções, alíquotas diferenciadas e compensações a serem estabelecidos em lei específica;

V - as linhas de crédito e de financiamento específico por agentes financeiros públicos e privados;

VI - os recursos provenientes de cooperação nacional e internacional; e

VII - doações de recursos financeiros, em espécie, de equipamentos e de maquinários.

Art. 25. Os recursos do Estado, ou por ele controlados, destinados ao manejo integrado do fogo, poderão ser distribuídos aos municípios que:

I - possuam instância interinstitucional de manejo integrado do fogo;

II - possuam programa de brigadas incêndio; e

III - utilizem a Sala de Situação de Informações sobre Fogo ou sistema próprio a ela integrado, para registro de ocorrência de incêndios florestais ou para emissão e gerenciamento de autorizações de queima de restos de cultura da cana-de-açúcar visando ao controle fitossanitário e de vetores.

Art. 26. Fica criada uma conta específica denominada Conta MIF, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar, com a finalidade de receber recursos de doações para a implementação de ações relacionadas ao manejo integrado do fogo.

Art. 27. As dotações orçamentárias e outros recursos financeiros destinados ao Manejo Integrado do Fogo, serão aplicados:

I - na implementação dos instrumentos da PEMIF;

II - na contratação de recursos humanos;

III - na aquisição e destinação de veículos, equipamentos, EPIs e insumos necessários ao MIF; e

IV - no desenvolvimento de linhas de pesquisa, com vistas à análise dos impactos dos incêndios sobre mudanças do clima e mudanças no uso da terra, conservação dos ecossistemas, saúde pública e fauna.

#### CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Art. 28. Compete aos Municípios, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que possuam Unidade de Conservação de Proteção Integral ou áreas historicamente com risco de ocorrência de incêndios florestais:

I - disponibilizar informações sobre ocorrência de incêndios florestais à Sala de Situação de Informações sobre Fogo;

II - elaborar e implantar Planos de Manejo Integrado do Fogo e um programa municipal de brigadas de incêndios nas áreas de sua competência;

III - estimular estudos, pesquisas e projetos científicos e tecnológicos de interesse para o manejo integrado do fogo e técnicas sustentáveis para substituição gradativa do uso do fogo como prática agrossilvipastoril, considerando a pertinência ecológica e socioeconômica; e

IV - implementar procedimentos para emissão de Autorização de Queima Prescrita de restos de cultura da cana-de-açúcar visando ao controle fitossanitário e de vetores.

#### CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DOS AGENTES PRIVADOS

Art. 29. Compete aos agentes privados:

I - implementar a Política Estadual de Manejo Integrado do Fogo articulando com as instâncias interinstitucionais de manejo integrado do fogo, o planejamento e a execução das ações de prevenção e combate

em áreas sob sua responsabilidade;

II - disponibilizar informações sobre ocorrência de incêndios florestais à Sala de Situação de Informações sobre o Fogo e demais instâncias estaduais de manejo integrado do fogo;

III - elaborar e implantar planos de manejo integrado do fogo, considerando as normativas estabelecidas pelo órgão ambiental competente e em consonância com os Planos de Manejo Integrado do Fogo vigentes, elaborados nas esferas municipais, estadual ou federal; e

IV - providenciar autorização ambiental para as atividades de uso do fogo perante o órgão competente, admitindo-se o procedimento simplificado quando a atividade integrar o Plano de Manejo Integrado do Fogo.

Parágrafo único. Os responsáveis pela implantação e gestão de obras de infraestrutura para prestação dos serviços de saneamento, energia, gás natural, transporte e comunicações são também responsáveis pela realização de atividades de prevenção e controle dos incêndios florestais nas faixas de servidão ocupadas por suas atividades, atendendo aos Planos de Manejo Integrado do Fogo das esferas municipais, estadual e federal, ou do plano de manejo próprio devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

## CAPÍTULO VII DO USO DO FOGO

Art. 30. O uso de fogo na vegetação é permitido para:

I - treinamentos, prevenção ou combate a incêndios;

II - queima controlada ou prescrita, nas seguintes situações:

a) em locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o uso do fogo em práticas agrossilvopastoris, mediante prévia aprovação do órgão ambiental competente, para cada imóvel rural ou de forma regionalizada;

b) em Unidades de Conservação (UC), inclusive em Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), quando a referida UC for dotada de Plano de Manejo que contenha capítulo específico de manejo de fogo ou em conformidade com o Plano de Manejo Integrado do Fogo aprovado pelo órgão ambiental competente.

III - atividades de pesquisa científica realizada por instituição de pesquisa reconhecida, mediante prévia aprovação do órgão gestor da área;

IV - práticas de agricultura de subsistência, conforme seus usos e costumes.

Art. 31. Para obtenção de Autorização de Queima Controlada o interessado no uso do fogo deverá:

I - definir as técnicas, os equipamentos, EPIs e a mão de obra a serem utilizados;

II - fazer o reconhecimento da área e avaliar o material a ser queimado;

III - promover o enleiramento dos resíduos de vegetação, quando cabível, de forma a limitar a ação do fogo;

IV - definir a implantação de aceiros;

V - comunicar aos confrontantes a intenção de realizar o Manejo Integrado do fogo; e

VI - prever a realização do manejo em dia e horário apropriados, evitando-se os períodos de temperatura mais elevada e respeitando-se as condições dos ventos predominantes no momento da operação.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos deste artigo devem ser adequados às peculiaridades de cada queima, sendo imprescindíveis aqueles necessários à segurança da operação, sem prejuízo da adoção de outras medidas de caráter preventivo.

§ 2º A solicitação de autorização para uso do fogo como queima controlada para a supressão de vegetação, conhecida como sapecagem, deverá fazer parte do processo de solicitação de autorização de supressão de vegetação.

Art. 32. O uso do fogo poderá ser feito de forma solidária, assim entendida a operação realizada em conjunto mediante mutirão ou outra modalidade de interação, abrangendo simultaneamente diversas propriedades ou posses rurais contíguas.

Parágrafo único. No caso de uso do fogo de forma solidária a Autorização de Queima Controlada

deverá contemplar todas as propriedades envolvidas.

Art. 33. Os órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) poderão determinar a suspensão do uso do fogo na forma de queima controlada na região ou no município quando:

I - constatados risco de vida, danos ambientais ou condições meteorológicas desfavoráveis;

II - a qualidade do ar atingir índices prejudiciais à saúde humana, constatados por equipamentos e meios adequados;

III - os níveis de fumaça atingirem limites mínimos de visibilidade, comprometendo e colocando em risco as operações aeronáuticas, rodoviárias e de outros meios de transporte.

Art. 34. A Autorização de Manejo Integrado do Fogo será suspensa ou cancelada pela autoridade ambiental que a emitiu, nos seguintes casos de:

I - registro de risco de vida, iminência de danos ambientais não considerados na Autorização ou condições meteorológicas desfavoráveis;

II - interesse e segurança pública;

III - descumprimento das normas vigentes.

Art. 35. Fica isenta de autorização a realização de queima controlada, com objetivo de capacitação em manejo integrado do fogo, desde que a área não ultrapasse 10 hectares e seja realizada por profissional devidamente habilitado, vinculado à instituição pública ou privada possuidora de PMIF aprovado pelo órgão ambiental competente.

Art. 36. Para autorizar a queima controlada nas hipóteses de áreas limítrofes a terras indígenas ou territórios quilombolas e nas zonas de amortecimento de unidades de conservação, deverão ser, previamente, cientificados o órgão e a entidade gestores dessas áreas.

#### CAPÍTULO VIII DO MANEJO INTEGRADO DO FOGO EM ÁREAS PROTEGIDAS

Art. 37. O manejo integrado do fogo deve colaborar para o cumprimento dos objetivos de criação e conservação de cada área protegida, visando à manutenção da cultura das populações residentes, quando couber, e ao manejo conservacionista da vegetação nativa.

§ 1º O manejo integrado do fogo será parte integrante do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, contemplando minimamente, as estratégias e técnicas a serem aplicadas, o regime do fogo, as áreas geográficas e/ou fitofisionomias alvo e os métodos de monitoramento e avaliação, consultando-se os conselhos consultivos e deliberativos quando cabível ou necessário.

§ 2º Nas Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Relevante Interesse ecológico, as autorizações para o uso do fogo são de responsabilidade dos respectivos órgãos gestores, desde que previstas no plano de manejo da respectiva UC.

§ 3º Em Área de Proteção Ambiental (APA) e Área de Relevante Interesse Ecológico, a autorização de uso do fogo em área de domínio público está condicionada à autorização do órgão gestor, enquanto nas áreas privadas, a autorização de queima é de responsabilidade do órgão ambiental competente, com anuência formal dos respectivos órgãos gestores, quando cabível.

#### CAPÍTULO IX DA SUBSTITUIÇÃO GRADATIVA DO USO DO FOGO NO MEIO RURAL

Art. 38. A substituição do uso do fogo, quando economicamente viável, será executada a partir da identificação e promoção de tecnologias alternativas ao uso do fogo, como:

I - a adubação verde;

II - a agricultura orgânica e agroecológica;

III - a permacultura;

IV - o consorciação de culturas;

V - a pastagem ecológica;

VI - a substituição de pastagem nativa, pastejo misto e pastejo rotacionado;

VII - a integração lavoura-pecuária-floresta;

VIII - a rotação de culturas;

IX - os sistemas agroflorestais, silagem e compostagem, dentre outras.

Parágrafo único. Atividades de apicultura, reaproveitamento e reciclagem de resíduos florestais por meio do artesanato, ecoturismo, dentre outras, deverão ser incentivadas pelo poder público como alternativa de renda às comunidades rurais visando à diminuição do uso do fogo.

Art. 39. As instituições estaduais e municipais de assistência técnica e extensão rural, creditícias, do comércio, infraestrutura e serviços deverão prestar apoio institucional ao produtor rural, com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família para a substituição gradativa do uso do fogo como ferramenta de manejo rural.

#### CAPÍTULO X DA RESPONSABILIZAÇÃO PELO USO DO FOGO

Art. 40. O CBMMS poderá atuar, mediante Termo de Cooperação celebrado com IMASUL, investido de poder de polícia administrativa ambiental, visando a efetuar, por meio de ato de seus militares, a responsabilização do infrator nos casos de incêndio em vegetação.

Art. 41. O uso do fogo não autorizado caracteriza infração administrativa ambiental e sujeita seu responsável à responsabilização administrativa, civil e criminal conforme definido na legislação vigente.

Art. 42. É passível de responsabilização o agente privado, mesmo quando devidamente autorizado, nos casos em que o fogo fuja ao controle e gere danos ambientais, econômicos e sociais.

§ 1º Na apuração da responsabilidade de que trata o *caput* deste artigo, a autoridade competente para fiscalização deverá comprovar o nexo de causalidade entre a ação do responsável pelo uso do fogo, seja ocupante da terra, proprietário ou seu preposto, pessoa física ou jurídica, e o dano efetivamente causado.

§ 2º O nexo causal deverá ser estabelecido em laudo técnico identificando a origem do fogo, como ocorreu a propagação, as condições climáticas e a qualidade da vegetação na região e, se tecnicamente possível, qual atividade deu causa ao incêndio.

§ 3º Os titulares de áreas rurais destinadas à conservação, ainda que não registradas como Unidade de Conservação, deverão estar acobertados por Plano de Manejo Integrado do Fogo ou outro mecanismo que vise à redução da disponibilidade de biomassa vegetal.

#### CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os aceiros de que tratam os incisos I e II do art. 2º e o inciso IV do art. 31 deste Decreto deverão ser dimensionados a partir de, no mínimo, 3 (três) metros de largura em razão do objeto de proteção, devendo ser adotada a medida de 5 (cinco) metros para cada lado nos casos de cercas de divisa entre propriedades.

§ 1º Aceiros com dimensões especiais serão autorizados pelo órgão ambiental competente quando da aprovação de Plano de Manejo Integrado do Fogo.

§ 2º Para efeitos desse Decreto, são consideradas áreas destinadas a aceiro as faixas de domínio de estradas e rodovias em razão da permanente vulnerabilidade à ocorrência de incêndios.

Art. 44. O uso do fogo em operações de controle fitossanitário da agropecuária continua regido pela legislação própria.

Art. 45. A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 46. Fica autorizada a edição de resoluções e portarias visando à consecução dos objetivos deste Decreto.

Art. 47. O art. 8º do Decreto nº 9.949, de 15 de junho de 2000, passa a vigorar com o acréscimo dos incisos XI, XII e XIII, com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

XI - Associação dos Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul (BIOSUL);

XII - Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas (REFLORE);

XIII - Ministério Público Estadual.

....." (NR)

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 039/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de abril de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 039/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.368.2046.4087 Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.		F				
	3	4	112	0,00	1.800.000,00	
29101.12.368.2046.4093 Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.		F				

	3	4	112	1.800.000,00	0,00
SUBTOTAL			112	1.800.000,00	1.800.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.181.2047.3108 Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida		F			
	1	4	100	3.522.251,00	0,00
SUBTOTAL			100	3.522.251,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.04.272.0016.4251 Manutenção e Operacionalização da AGEPREV		S			
	3	1	100	0,00	700.000,00
	3	3	100	700.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	700.000,00	700.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.17.512.2059.4289 Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário		F			
	1	4	100	1.451.944,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.451.944,00	0,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 71205.20.609.2071.4432 Promoção, manutenção e recuperação a sanidade animal e vegetal, de seus produtos e subprodutos		F			
	3	3	240	0,00	1.100.000,00
	3	4	240	1.574.000,00	0,00
71205.20.609.2071.4434 Promoção e execução das políticas públicas de incentivo à expansão da suinocultura, da cotonicultura, piscicultura, Caprinocultura, Criação de novilhos precoces, Arranjo Produtivo local		F			
	3	4	240	0,00	474.000,00
SUBTOTAL			240	1.574.000,00	1.574.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2071.4442 ATER para Agricultura Familiar		F			
	1	3	100	40.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	40.000,00	0,00
TOTAL			100	5.714.195,00	700.000,00
TOTAL			112	1.800.000,00	1.800.000,00
TOTAL			240	1.574.000,00	1.574.000,00
TOTAL GERAL				9.088.195,00	4.074.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2834, de 16 de abril de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas II: Refrigerantes;

III- Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2021

Campo Grande, 16 de abril de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2834, de 16 de abril de 2021

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas****10.00 - Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898942055638	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 3000ML	5,23	I
7898942055522	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANÁ ZERO - 2000ML	3,49	I
7898942055515	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 2000ML	3,49	I
7898942055645	REFRIGERANTE REFRIKO COLA ZERO - 2000ML	3,49	I

**11.00 - Demais refrigerantes**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7895050201220	REFRIGERANTE SAINT PIÉRRE RED MINT - 270ML	1,80	I
7896050201244	REFRIGERANTE SAINT PIÉRRE RED MINT - 200ML	2,20	I
7898942055577	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 500ML	1,69	I
7898942055553	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 500ML	1,69	I
7898942055546	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 250ML	1,05	I
7898942055539	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 250ML	1,05	I

7898942055591	REFRIGERANTE REFRIKO FRAMBOESA - 250ML	1,05	I
7898942055478	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANÁ ZERO - 350ML	1,75	I
7898942055669	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 350ML	1,75	I
7898942055676	REFRIGERANTE REFRIKO COLA ZERO - 350ML	1,75	I
7898942055508	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 350ML	1,75	I
7898942055485	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 350ML	1,75	I
7898942055492	REFRIGERANTE REFRIKO LIMÃO - 350ML	1,75	I

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****23.00 - Sangrias e coquetéis**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896023014598	COQUETEL DE VINHO SALTON LUNAE CLERICOT - 750ML	23,90	A

**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
161199	VINHO PORTUGUÊS ENCOSTAS DO MINHO BRANCO - 750ML	0,00	I
161200	VINHO PORTUGUÊS ENCOSTAS DO MINHO ROSE - 750ML	0,00	I
161201	VINHO PORTUGUÊS ENCOSTAS DO MINHO TINTO - 750ML	0,00	I
7896023083679	VINHO BRASILEIRO FRISANTE LUNAE BRANCO - 750ML	23,90	A
7896023083693	VINHO BRASILEIRO FRISANTE LUNAE ROSÉ - 750ML	23,90	A
7896023115250	VINHO BRASILEIRO BCO FRISANTE SALTON FRIZZ PROSECCO - 750ML	23,90	A
7896023010750	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TRIVARIETAL TINTO SUAVE - 750ML	22,50	A
87821	VINHO BRASILEIRO SALTON SEPTIMUM - 750ML	0,00	A
7896023016851	ESPUMANTE SALTON EXTRA BRUT OURO - 750ML	59,90	I
736532285386	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO SUAVE BORDÔ - 1000ML	16,30	I
736532285379	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO SECO BORDÔ - 1000ML	16,30	I
736532285355	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO DEMI-SEC BORDÔ - 1000ML	16,30	I
736532285393	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO BRANCO SUAVE NIAGARA - 1000ML	16,30	I
736532285409	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO BRANCO SECO NIAGARA - 1000ML	16,30	I
736532285331	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO SUAVE BORDÔ - 4600ML	60,00	I
736532285362	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO SECO BORDÔ - 4600ML	60,00	I
736532285348	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO DEMI-SEC BORDÔ - 4600ML	60,00	I
736532285294	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO BRANCO SUAVE NIAGARA - 4600ML	60,00	I
736532285317	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO BRANCO SECO NIAGARA - 4600ML	60,00	I
7895098666916	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELEÇÃO TINTO SUAVE - 1000ML	15,90	I
7895098666923	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELEÇÃO TINTO SECO - 1000ML	15,90	I
7899767261679	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELEÇÃO TINTO SUAVE - 745ML	12,40	I

7899767261662	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELEÇÃO TINTO SECO - 745ML	12,40	I
<b>20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos</b>			
<b>48.00 - Fraldas</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898286541859	FRALDA - EVOLUTION JUMBINHO SEG 12 UNIDADES - 1PCT	13,00	I

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

#### R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas alcoólicas, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de abril de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente da Administração Tributária

## ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 11/ 2021

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****08.00 - Gim ( gin ) e genebra**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898221854310	GIN APOGEE - 700ML	49,99	I

**16.00 - Uísque**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5013967012486	WHISKY SINGLE MALT JURA 10 ANOS - 700ML	249,99	I
5010196111010	WHISKY SINGLE MAL TDALMORE 12ANOS - 700ML	499,99	I

**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898951894259	AGUARDENTE PORTO DO VIANNA - 700ML	89,99	I
409800244193	VINHO CHILENO 7 COLORES CAB.SAUVIGNON - 750ML	79,90	I
409800244209	VINHO CHILENO 7 COLORES CARMENERE - 750ML	79,90	I
409800244216	VINHO PORTUGUES FLOR DAS TECEDERAS - 750ML	109,90	I
409800244223	VINHO ESPANHOL REAL COMPANIA GARNACHA - 750ML	89,99	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 043, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) - Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 043, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

<b>AGUA CLARA</b>		
1	ADALGIZA PEREIRA BORGES	28.360.468-9
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>		
2	CASA DE CARNES ELDORADO EIRELI	28.443.023-4
<b>CAMPO GRANDE</b>		

3	ANIZIO FERRAZ NUNES 35604085120	28.356.284-6
4	ARNALDO BIZARRIA DA SILVA 16337212134	28.360.416-6
5	DAVID VERAO DE SOUZA 04601056128	28.414.745-1
6	GEONATIVA FLORESTAL LTDA	28.354.881-9
7	JOSE JUNIVALDO PEREIRA	28.389.316-8
8	KANELAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	28.338.899-4
9	OD SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	28.439.468-8
10	ROSAURIA DE FATIMA SOARES 29444365115	28.360.138-8
11	SAMUEL ANTONIO DE PAULA - ME 00240378857	28.385.696-3
12	SANDRA MARA FERREIRA SOARES 60517646234	28.455.248-8
13	SJK VESTUARIO INFANTIL EIRELI	28.427.942-0
14	SUELI BATISTA DE REZENDE 25028820104	28.360.263-5
15	TEREZA DE JESUS PIRES AVILA 03068859808	28.360.142-6

**DOURADOS**

16	EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA	28.371.934-6
17	R & G SORVETES LTDA	28.441.350-0

**PONTA PORA**

18	FLAVIANE DE SOUZA NUNES 06452257110	28.446.126-1
----	-------------------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 043, DE 16 DE ABRIL DE 2021****CAMPO GRANDE**

1	ALCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI - EPP	28.426.807-0
2	CELSO KEIDY GIBOSHI	28.408.759-9
3	FATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.399.767-2
4	IMB TEXTIL S.A	28.344.725-7
5	PERFECT SKIN E COMERCIO EIRELI - ME	28.391.780-6

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 20/2021**

**PARTÍCIPIES:** Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – ADUEMS – Seção Sindical do ANDES – Sindicato Nacional.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

**OBJETO:** Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril de 2021 a 16 de abril de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2021.

**ASSINATURAS:** Édio de Souza Viegas, Cássia Barbosa Reis.

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 16/2021**

**PARTÍCIPIES:** Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Sabemi Seguradora S/A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

**OBJETO:** Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o

objetivo de realizar Seguros de Pessoas e Previdência Privada Aberta, nas modalidades pecúlio e de renda aos Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2021 a 16 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Alexandre Girardi, Eliana Schwingel Diederichsen.

### **Extrato do Vigésimo Nono Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD Nº Cadastral: 7605**

**Processo:** 55/000.707/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H.Informática Ltda.

**Objeto:** Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Corporativo n. 001/2017 e, considerando a média do preço divulgada pela Agência Nacional de Petróleo-ANP, através de pesquisa de preços realizada no Estado de Mato Grosso do Sul, fica determinado **a partir de 17 de abril de 2021**, o realinhamento dos preços dos combustíveis: gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, conforme documentos anexados nos autos do Processo n.55/000.707/2016 e detalhamento constante no quadro abaixo:

PROPOSTA DETALHADA POR PRODUTOS

	Item 1	Especificação	Unidade	Valor (R\$ 1,00)
1	Combustíveis	Gasolina	Litro	5,856
2	Combustíveis	Etanol	Litro	4,370
3	Combustíveis	Óleo Diesel Comum	Litro	4,402
4	Combustíveis	Óleo Diesel S-10	Litro	4,423

Ficam mantidas

e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e contratos de adesão, não modificadas por este termo de apostilamento.

**Ordenador de Despesas:** EDIO DE SOUZA VIEGAS

**Amparo Legal:** Nos termos do §8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima primeira, e item 11.3 contrato corporativo n. 001/2017.

**Data da Assinatura:** 16/04/2021

**Assina:** EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

## Secretaria de Estado de Educação

### **Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0004/2019-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 12840**

**Processo:** 29/043.899/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Engelec - Engenharia Eletrica e Civil Ltda - ME

**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 004/2019.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 09/04/2021 a 07/07/221.

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 14/04/2021

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Paulo Barreto

### **Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 0005/2020 -GL/COINF/SED**

**Nº Cadastral: 13764**

**Processo:** 29/018.522/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

**Objeto:** e Project Tecnologia de Construção Ltda  
DA FINALIDADE: O presente instrumento tem como objetivo o reajustamento do preço dos serviços contratados, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços n. 003/2020-GL/SED, celebrado pela Secretaria de Estado de Educação e a empresa Project Tecnologia de Construção Ltda.  
DO REAJUSTE: Compreendendo da 1 a 6ª Medição, de 05/08/2020 à 04/02/2020, o qual equivale ao reajuste de 3,6760% perfazendo assim o valor do reajustamento de R\$ 28.185,27 (vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e sete centavos), considerando as medições de exercícios financeiros anteriores, medições do exercício financeiro e termos aditivos e, o reajuste do saldo contratual perfaz que R\$ 3.345,67 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor final a reajustar de R\$ 31.530,94 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

**Amparo Legal:** O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato nº 005/2020 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

**Data da Assinatura:** 15/04/2021

**Assina:** Edio Antonio Resende de Castro

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 0006/2020-GL/COINF/SED**  
**Nº Cadastral: 13882**

**Processo:** 29/019.265/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Coplege Engenharia Ltda

**Objeto:** DA FINALIDADE: O presente instrumento tem como objetivo o reajustamento do preço dos serviços contratados, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços n. 004/2020-GL/SED, celebrado pela Secretária de Estado de Educação e a empresa Coplege Engenharia Ltda.  
DO REAJUSTE: Da 1ª a 4ª Medição, de 25/08/2020 à 24/12/2020, o qual equivale ao reajuste de 4,0350% perfazendo assim o valor do reajustamento de R\$ 12.679,61 (doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), considerando as medições de exercícios financeiros anteriores, medições do exercício financeiro e termos aditivos e, o reajuste do saldo contratual perfaz que R\$ 14.849,88 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor final a reajustar de R\$ 27.529,49 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

**Amparo Legal:** O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato nº 006/2020 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

**Data da Assinatura:** 14/04/2021

**Assina:** Edio Antonio Resende de Castro

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0023/2018/SED** **Nº Cadastral: 9605**

**Processo:** 29/007.303/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, Item 11.1, referente ao Contrato n. 023/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022.

**Data da Assinatura:** 12/03/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Adriano Ademar Curvelo da Silva

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0024/2018/SED** **Nº Cadastral: 9606**

**Processo:** 29/007.303/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA ME - ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, Item 11.1, referente ao Contrato n. 024/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de março de 2021 a 13 de março de 2022.  
**Data da Assinatura:** 12/03/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Tiago Correia de Souza

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0786/2012/SED****Nº Cadastral: 981**

**Processo:** 29/001.270/2012  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COMPENSADOS SANDIM LTDA, representada por FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu parágrafo único e o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato n. 786/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira do referido contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.  
**Data da Assinatura:** 09/04/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Marlon dos Santos Braga

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0029/2021- GL/COINF/SED Nº Cadastral: 14966**

**Processo:** 29/020.712/2021  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Montagna Estruturas Metálicas - Eireli  
**Objeto:** Serviços de fechamento da quadra de esportes na EE. Vicente Pallotti, localizada no município de Fátima do Sul/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE002099  
**Valor:** R\$ 321.135,65 (trezentos e vinte e um mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 14/04/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Eduardo Pires Americo

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0021/2016/SED****Nº Cadastral: 6801**

**Processo:** 29/022.808/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
**Objeto:** O termo aditivo tem por finalidade formalizar a alteração da razão social da empresa VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, a qual passa a vigorar com nova redação na ementa e preâmbulo, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.  
**Da Alteração:** Fica alterado a ementa e preâmbulo, com a seguinte redação:  
"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **VIP TRANSPORTES LTDA.**"  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Data da Assinatura:** 30/03/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Tatiane Bortolin

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0022/2016/SED****Nº Cadastral: 6802**

**Processo:** 29/023.671/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar a alteração da razão social da empresa VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, a qual passa a vigorar com nova redação na ementa e preâmbulo, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.  
**Da alteração:** Fica alterado a ementa e preâmbulo, com a seguinte redação:

**Amparo Legal:**  
**Data da Assinatura:**  
**Assinam:**

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **VIP TRANSPORTES LTDA.**"

Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
30/03/2021  
Maria Cecilia Amendola da Motta e Tatiane Bortolin

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Naura Rosa Pissini Battaglin** – CPF n. 390.059.411-20, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/017.192/2018).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Rozilene Novaes dos Santos** – CPF n. 033.050.791-50, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/034.225/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Glaucimar Alves Pinha** – CPF n. 048.938.951-17, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/022.001/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Ademilson Martins Caetano** – CPF n. 554.112.151-53, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/007.719/2019).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Saymon Junior Bressan** – CPF n. 047.674.811-98, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/026.028/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Ágata de Carvalho Ferreira** – CPF n. 353.631.338-81, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/022.404/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Daniely Aparecida Sotolani Nascimento** – CPF n. 957.846.321-91, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/019.072/2018).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Ágata de Carvalho Ferreira** – CPF n. 353.631.338-81, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/022.480/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Juliano Welder da Silva Ferreira** – CPF n. 043.866.481-78, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/024.943/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Norberto Lazaro Galdino** – CPF n. 069.939.581-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/040.486/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Marinez Salvador Inácio** – CPF n. 059.218.251-74, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/014.418/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Adriana Santos Borges e Silva** – CPF n. 843.808.881-34, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/019.054/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Sergio Westone Lima Gil Filho** – CPF n. 080.909.081-36, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/036.300/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Solange Muniz de Araújo** – CPF n. 763.850.271-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/020.274/2017).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Gerlane Aparecida Kol da Silva Santos** – CPF n. 023.158.711/23, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/027.734/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **José Paulo dos Santos Alves Ferreira** – CPF n. 052.392.828-97, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/028.265/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Joice dos Santos Souza** – CPF n. 229.645.808-47, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/025.131/2020 e 29/025.572/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Keila Cristina da Silva Carvalho** – CPF n. 343.644.258-22, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/045.498/2019).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Rosilane Menezes Silva de Paula** – CPF n. 596.120.291-72, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/011.498/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Contrato N° 0090/2021/SES****N° Cadastral: 14896****Processo:** 27/000.868/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de manutenção, reparo e conservação de 01 (um) elevador, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compra n. 35287 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340680014 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS; Programa de Trabalho 10305204340680014 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**Valor:** R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.**Data da Assinatura:** 06/04/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Magna Jardim de Almeida**Extrato do Contrato N° 0107/2021/SES****N° Cadastral: 14914****Processo:** 27/002.822/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SPV PRODUTOS

**Objeto:** HOSPITALARES EIRELI.  
O objeto do presente contrato é a aquisição de material laboratorial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35305 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as necessidades do LACEN/MS.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL

**Valor:** R\$ 40.480,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 14/04/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Gabriel Melo Matos de Salvi

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no diário oficial n. 10.476, de 16 de abril de 2021 - página 30

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução "P" SES nº 24, de 21 de janeiro de 2021 devidamente publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.396 de 2 de fevereiro de 2021 e republicada por incorreção no DOE nº 10.451, de 24 de março de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 259, § 2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **Kamilla Francielle de Almeida dos Santos**, CPF n. 734.319.821-15, para audiência de Interrogatório que será realizada no dia 26 de abril de 2021, às 14h, na Sala da Assessoria Técnica Especializada, localizada na Avenida do Poeta, s/nº, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS. (tel. 3318 1606), e a **INTIMA** a apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu interrogatório, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 27/002550/2020, podendo arrolar testemunhas e requerer todas as provas permitidas no ordenamento jurídico pátrio.

Os autos deste mencionado processo podem ser consultados em horário comercial também na sede deste órgão.

Campo Grande, 15 de abril de 2021

**BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA**  
Presidente da Comissão

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.472 de 13 de abril de 2021 - pg. 14

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28671/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000885/2018.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Fundação Manoel de Barros - CNPJ 02.388.293/0001-51.

**ONDE SE LÊ:** "Assinam: ... Marcos Henrique Marques CPF. 256.629.301-63"

**LEIA-SE:** "Assinam: ... Marcos Henrique Marques CPF. 356.629.301-63"

### DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 006, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso do Sul

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS)**, reunidos em Assembleia Ordinária realizada no auditório da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC", no dia 28 de novembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 12 de março de 2021

**MÔNICA BARBOSA MACEDO**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0021/2020/SEJUSP, que integra Contrato Corporativo 0002/2020/SAD N° Cadastral: 13152

**Processo:** 31/002.098/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 021/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** 4.1. A legislação aplicável a este Termo é Lei n. 8.666/93, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art.1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV.  
**Do Prazo:** 2.1. O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.  
**Data da Assinatura:** 12/02/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, EDIO DE SOUZA VIEGAS E TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 176 DE 15 DE ABRIL DE 2021

*Dispõe sobre novas medidas temporárias de orientação e prevenção à proliferação do coronavírus (COVID-19) no âmbito dos órgãos e unidades operacionais da Polícia Civil e dá outras providências.*

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o agravamento da disseminação do coronavírus e o aumento do número de internações em decorrência de COVID-19 nas últimas semanas, com ampliação da taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados, e a confirmação da circulação da variante P1 do SARS-COV2 no território sul-mato-grossense, acarretando a probabilidade de crescimento da curva que mensura a transmissibilidade da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter permanentemente os serviços de polícia judiciária e polícia administrativa atribuídas à Polícia Civil, decorrentes dos princípios constitucionais, especialmente a garantia e promoção dos direitos e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a necessidade de se dispor sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19 no âmbito dos órgãos subordinados da Polícia Civil e com objetivo de resguardar a saúde dos policiais e das pessoas que procuram os serviços nos órgãos e unidades operacionais de atendimento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 15.644, de 31 de março de 2021 que institui novas medidas que deverão ser adotadas que visem à segurança das pessoas e à ocupação segura dos ambientes de trabalho, sem prejuízo da continuidade das atividades e serviços públicos, ficando autorizados a regulamentar os regimes de trabalho dos servidores e o atendimento ao público.

CONSIDERANDO a Resolução SEGOV/MS/ N° 230, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre o Regime Excepcional de Teletrabalho e sobre o protocolo mínimo para as atividades presenciais nas unidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV/MS), com o objetivo de proteger os servidores e a coletividade contra os efeitos da proliferação da COVID-19, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinado a adequação do horário de expediente da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul para o regime excepcionalmente de revezamento de turnos e teletrabalho, cujas atribuições possam ser desenvolvidas remotamente, cabendo ao Delegado Titular da unidade a organização e adequação conforme a necessidade e realidade de cada Delegacia.

Art. 2º. Cabe ao Delegado Titular de cada unidade:

- I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;
- II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores, atuando sob o Regime Excepcional de Teletrabalho, estabelecendo prazos e metas a serem cumpridos;
- III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho em sua unidade;
- IV - exigir dos servidores que irão trabalhar presencialmente as cautelas acerca das medidas de cuidados com a higiene e a saúde a serem adotadas neste período;
- V - proibir a aglomeração de pessoas nas salas da unidade;
- VI - encaminhar as escalas de jornada de trabalho elaboradas com base nesta Portaria aos Departamentos do qual são vinculados a fim de controle e fiscalização.

Art. 3º. O revezamento, dos servidores e demais prestadores de serviços, deverá ser realizado em dias alternados visando minimizar ou evitar o contato entre eles a fim de diminuir a proliferação da Covid-19 e demais variantes.

§1º. Os servidores e demais prestadores de serviços que não forem escalados para desempenhar suas funções nas unidades, nos dias alternados, deverão realizar as atividades em regime excepcional de teletrabalho, sem prejuízo para o serviço público, ficando de sobreaviso para qualquer necessidade de apoio presencial.

§2º. Os servidores cuja peculiaridades das atribuições não comportarem as atividades em regime excepcional de teletrabalho poderão integrar equipes designadas para operações, conforme deliberação superior a fim de compensar o déficit na carga horária de trabalho.

§3º. Os servidores e demais prestadores de serviços que se enquadrem no grupo de risco deverão ser priorizados no regime excepcional de teletrabalho.

§ 4º São considerados integrantes do grupo de risco, a que se refere o §3º deste artigo, os servidores e demais prestadores de serviços:

- I - maior de 60 (sessenta) anos;
- II - gestante;
- III - portador(a) de doença cardíaca ou pulmonar, devidamente comprovada por atestado médico;
- IV - portador(a) de doença tratada com medicamento imunodepressor ou quimioterápico, devidamente comprovada por atestado médico;
- V - diabético(a), mediante comprovação por atestado médico; e
- VI - transplantado(a), comprovado por atestado médico.

§ 1º - A solicitação do trabalho remoto deverá ser encaminhada ao Delegado Regional, com a anuência da chefia imediata, juntamente com a documentação comprobatória das hipóteses elencadas no caput deste artigo.

§ 2º No caso de impossibilidade de trabalho remoto, poderá a chefia imediata conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada de trabalho, com posterior e efetiva compensação.

Art. 4º. Não será exigido o comparecimento pessoal para a entrega de atestado médico daqueles que forem diagnosticados com caso suspeito ou confirmado de contaminação pelo COVID-19 (com codificação CID J10, J11 e B34.2), sendo necessária a informação aos superiores de todos os casos por qualquer meio eletrônico disponível.

Parágrafo único. O servidor que não apresentar sintomas ao término do período de afastamento deverá retornar às suas atividades normalmente, devendo procurar nova avaliação médica apenas se os sintomas persistirem.

Art. 5º. Nas unidades que permanecerem com atendimento presencial ou trabalharem em regime de plantões deverão restringir a entrada simultânea ou aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando as seguintes diretrizes:

- I - Exigência do uso obrigatório de máscara;
- II - Manter em todo atendimento, presencial ou mediante uso de guichês, a distância mínima de 1,5 m a 2 m entre atendidos e atendentes, na recepção da Unidade Policial durante o atendimento/registro da ocorrência
- III - Controle do acesso à entrada da recepção da Unidade Policial, de modo que o ingresso no interior da mesma seja proporcional à disponibilidade do número de atendentes, evitando-se aglomerações em seu interior;
- IV - Deve ser dado atendimento preferencial a idosos, diabéticos, hipertensos e gestantes, de modo que se garanta a agilidade no atendimento e tais pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior da recepção da Unidade Policial;
- V - Orientação aos Policiais atendentes a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento a cada cidadão, após utilização do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum, tais como teclados, balcões e corrimões;
- VI - Orientar a população a registrar as ocorrências dos fatos atípicos: extravios, desaparecimento de pessoas e preservação de direito; e dos fatos típicos: furto (exceção aos furtos de veículos), vias de fato, calúnia, injúria, difamação, perturbação do sossego, perturbação da tranquilidade, estelionato e invasão de dispositivo informático exclusivamente por intermédio da DEVIR, enquanto durar a situação da pandemia do COVID-19, evitando-se, desta forma aglomerações.

§ 1º Verificadas as condições de segurança à saúde do policial civil, é vedado negar orientação às pessoas que procurarem qualquer órgão policial ou, em especial, as Delegacias de Polícia.

§ 2º Sendo necessário encaminhamento de vítimas de crime aos hospitais públicos para atendimento observará os protocolos existentes e a necessidade de prévio contato e ajustamento com a administração hospitalar local, ressalvado os casos de intervenção médica de emergência.

§ 3º Cabe ao Delegado Regional de Polícia e ao Delegado de Polícia Titular das Delegacias de Polícia proceder a todas as tratativas institucionais com o Poder Judiciário e Prefeituras Municipais, Ordem dos Advogados do Brasil, Polícia Militar e Ministério Público e assegurar a ampla informação à comunidade de que o atendimento ao público externo nas Delegacias de Polícia será prestado, preferencialmente, por meio eletrônico ou telefônico, orientando a população procurar a unidade somente em casos extremamente necessários.

§ 4º Cabe à cada policial civil, em trabalho solidário e proativo, avaliar outras condições para sua própria segurança no ambiente de trabalho e aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos, maçanetas, entre outros, além de providenciar ou solicitar aos superiores hierárquicos a instalação de dispensadores de

álcool em gel nas áreas de circulação.

§ 5º Nas unidades policiais que abrigam presos a autoridade gestora deverá representar ao juízo da execução para suspensão de visitas de familiares e advogados, observado quanto a estes, a permissão de visitas somente em casos de extrema e justificada necessidade.

Art. 6º. Deverão permanecer obrigatoriamente em trabalho remoto por quinze dias, a contar do ingresso no território nacional, o policial que regressar de viagem ao exterior, devendo requerer a medida ao chefe imediato acompanhado de documentos probatórios do retorno ao Brasil.

Art. 7º. Ficam restritas à completa observância aos protocolos de biossegurança:

I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos subordinados;

II – a participação de servidores em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais;

III – recadastramento de inativos e pensionistas;

IV – recâmbio interestadual de presos;

V – a concessão de licenças e alvarás para atividades de jogos, diversões e eventos com aglomeração de pessoas, observadas as regras municipais transitórias;

VI – intimações de pessoas, exceto em situações inadiáveis;

Art. 8º. Os servidores deverão observar as orientações previstas na Portaria Ageprev n.º 020, de 16 de março de 2020, com as alterações promovidas pela Portaria Ageprev n.º 022, de 20 de março de 2020, nos casos de afastamentos superiores a três dias, quando motivados por:

I – casos confirmados de coronavírus (COVID-19);

II – enfermidade correspondente a um código CID-10 de J00 a J99;

III – quaisquer outras infecções virais respiratórias.

Art. 9º. Os servidores que se enquadrarem nas condições previstas no art. §3º do art. 3º desta Portaria deverão observar as seguintes diretrizes:

I – estão dispensados de comparecer nas unidades policiais;

II – nos dias úteis, durante o horário de seu expediente, deverão permanecer em trabalho remoto (home office) de sobreaviso e disponíveis para imediatamente comparecer à unidade em caso emergencial;

§1º Qualquer outro servidor que vier ser dispensado do trabalho fica vedado ausentar-se do município de lotação sem a devida autorização da chefia imediata, podendo ser contatado a qualquer momento se houver necessidade urgente de trabalho inadiável, sendo dispensado tão logo efetivado o trabalho para o qual foi convocado.

§2º A convocação de que trata o inciso II deste artigo dar-se-á por contato telefônico ou outro meio eletrônico.

§3º Nos dias úteis e durante horário de expediente é vedado ao policial viajar para qualquer localidade, frequentar shoppings, academias, cinemas, bares, festas e outros ambientes congêneres, em que houver aglomeração de pessoas e, sendo constatada e provada essa prática, ser-lhe-á aplicado o desconto remuneratório referente ao período de sua ausência, além de incorrer em falta funcional a ser apurada pelo órgão corregedor.

Art. 10. No cumprimento do trabalho presencial é obrigatória a observância dos protocolos de biossegurança e as seguintes medidas de prevenção:

I – uso obrigatório de máscara;

II – utilizar álcool em gel para ajudar na higienização das mãos;

III – cobrir o nariz e a boca para espirrar ou tossir;

IV – evitar aglomerações;

V – manter os ambientes bem ventilados;

VI – não compartilhar objetos pessoais;

VII – lavar as mãos com água e sabão constantemente;

VIII – intensificar a higienização dos ambientes de uso comum;

IX – manter a distância mínima de 1,5 metros entre os servidores atendente e o usuário;

Art. 11. As reuniões, audiências, deverão ser realizadas preferencialmente por vídeo conferência ou outro meio tecnológico adequado e apto a dar efetividade ao ato, ressalvadas as situações excepcionais que justifiquem a necessidade do evento.

Art. 12. Os casos omissos serão reportados aos superiores imediatamente e resolvidos em conjunto com as Departamentos e Corregedoria-Geral da Polícia Civil.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 28 de março de 2021 e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública em decorrência do coronavírus ou até deliberação em contrário.

Campo Grande, MS, 15 de abril de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**

Delegado-Geral da Polícia Civil

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Contrato N° 0007/2021/AGEPEN****N° Cadastral: 14869**

**Processo:** 31/008.928/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil no município de Naviraí/MS  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO  
**Valor:** R\$ 2.551.347,09 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 17/03/2021, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 17/03/2021  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0016/2018/AGEPEN****N° Cadastral: 9592**

**Processo:** 31/600.307/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA  
**Objeto:** O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 016/2018 por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Corumbá - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Polícia Civil de Corumbá, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do referido instrumento de contrato.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.  
**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/03/2021 a 29/03/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Data da Assinatura:** 26/03/2021  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JOSÉ DIONÍSIO FRANCO

PORTARIA AGEPEN N. 15, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

*Disciplina o Projeto da Remição pela Leitura e a política de aquisição de acervo bibliográfico na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso Do Sul (AGEPEN/MS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 126 da Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, alterado pela Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011, concomitantemente com a Portaria Conjunta n. 276 do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e Corregedor-Geral da Justiça Federal;  
CONSIDERANDO a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça n. 44/2013;  
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Conjunta das Varas de Execuções Penais n. 1/2019;  
CONSIDERANDO as disposições contidas na Nota Técnica n. 1/2020 do DEPEN,  
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto "Remição pela Leitura" no que tange à assistência educacional aos custodiados nos estabelecimentos penais estaduais de regime fechado e semiaberto de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O Projeto "Remição pela Leitura" visa à possibilidade de remição da pena dos custodiados condenados que tenham as competências de leitura e escrita para elaborar resenha, relatório ou resumo das obras literárias.

§ 2º O Projeto poderá ser integrado a outros de mesma natureza que venham a ser executados nos estabelecimentos penais estaduais.

§ 3º A participação do custodiado dar-se-á de forma voluntária e por meio de inscrição no Setor Educacional das unidades penais, o qual avaliará as competências de que trata o § 1º, do Art. 1º, desta Portaria.

§ 4º A Comissão de Remição pela Leitura, a ser nomeada e presidida pelo diretor de cada Estabelecimento Penal, será composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, que poderão ser agentes penitenciários estaduais ou voluntários externos (agentes públicos, alunos de curso de graduação, membros de instituições religiosas, entre outros).

§ 5º Será disponibilizado ao participante 1 (um) exemplar de livro literário, científico ou filosófico (romances, contos, poesias, ficção, clássicos do pensamento social) previamente selecionado pela Comissão de Remição pela Leitura.

§ 6º É necessário que haja, nos acervos bibliográficos dos estabelecimentos penais estaduais, no mínimo, 12 títulos indicados anualmente pela AGEPEN/MS ou pelo DEPEN.

§ 7º Para cada título serão disponibilizados, no mínimo, 10 exemplares.

§ 8º O critério subjetivo possui embasamento legal no art. 126 da lei n. 7210, de 11 de julho de 1984, equiparando-se ao trabalho intelectual. Considerar-se-á a fidedignidade e a clareza da resenha, do relatório ou do resumo, sendo desconsiderada a produção textual que não atender aos pressupostos.

Art. 2º A seleção dos custodiados participantes e a orientação de suas atividades será feita pela equipe do setor educacional de cada estabelecimento penal, sendo que a avaliação da resenha, do relatório ou do resumo ficará a cargo da Comissão de Remição pela Leitura nomeada pelo diretor do estabelecimento penal.

Art. 3º Poderão participar do Projeto todos os custodiados que tenham as competências necessárias conforme para a execução das atividades, preferencialmente, aqueles que não estiverem participando de remição por estudo ou por trabalho.

Art. 4º A remição pela Leitura será assegurada de forma paritária com a remição concedida ao trabalho, e cumulativa quando envolver a realização paralela das duas atividades, se compatíveis.

Art. 5º Para fins de remição da pena, o custodiado poderá escolher apenas 1 (um) título dentre os selecionados para leitura a cada 30 dias.

Art. 6º Os custodiados participantes do projeto receberão orientações para realização da resenha, do relatório ou do resumo, preferencialmente, em oficina de leitura, que poderá ser on-line, presencial ou apostila.

Art. 7º Os custodiados farão suas resenhas, seus relatórios ou seus resumos sob a supervisão de, no mínimo, um membro da Comissão de Remição pela Leitura, sendo cientificados da necessidade de alcançar os objetivos propostos para que haja a concessão da remição de pena, a saber:

I – ESTÉTICA: respeitar parágrafo e margem; não rasurar; escrever com letra legível.

II – LIMITAÇÃO AO TEMA: limitar-se a resenhar somente o conteúdo do livro, isto é, não citar assuntos alheios ao objetivo proposto.

III – FIDEDIGNIDADE: é proibido resenhas, relatórios ou resumos que sejam considerados plágio.

IV – ARGUMENTO: construir argumentação e posicionamento críticos (escolaridade de ensino médio e acima).

V – COERÊNCIA: estruturar o texto de modo compreensível.

Art. 8º O custodiado terá o prazo de 21 a 30 dias para leitura de uma obra literária, apresentando ao final deste período uma resenha, um relatório ou um resumo a respeito da obra, possibilitando a remição de 4 (quatro) dias de pena, segundo critério legal de avaliação.

§ 1º Será permitida ao custodiado a leitura de, no máximo, 12 (doze) títulos no período de 1 (um) ano, para fins de atender as disposições deste projeto.

§ 2º Ao final de 12 (doze) meses, terá a possibilidade de remir 48 dias com base no projeto.

Art. 9º Será adotada nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o Relatório de Leitura que atingir a nota igual ou superior a 6 (seis).

Parágrafo único. O membro da Comissão deverá considerar o nível de escolaridade para atribuição da nota.

Art. 10 A Comissão de Remição pela Leitura terá o prazo de 20 dias para a análise e a emissão de pareceres sobre as resenhas. Em caso de necessidade de esclarecimentos, poderá arguir o participante sobre o conteúdo do livro e da resenha, do relatório ou do resumo por ele elaborado.

Art. 11 O resultado da avaliação será validado pela Comissão de Remição pela Leitura, enviando mensalmente ao respectivo Juízo por ofício assinado pelo diretor da unidade penal.

Parágrafo único. O encaminhamento será devidamente instruído com a cópia da resenha, do relatório ou do resumo, com os pareceres e com o período de leitura.

Art. 12 Caso o custodiado venha a extraviar ou danificar o exemplar de obra literária lhe confiada, sem justo motivo, poderá ser responsabilizado na esfera civil, criminal e administrativa.

Art. 13 O projeto "Remição pela Leitura" ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Assistência Penitenciária (DAP), cuja supervisão, condução e orientação ficará sob a responsabilidade da Divisão de Assistência Educacional (DAE).

Parágrafo único. A execução do projeto será de responsabilidade das Unidades Prisionais Estaduais da AGEPEN/MS.

Art. 14 A AGEPEN/MS será responsável por propiciar espaços físicos adequados às atividades educacionais, por integrar as práticas educativas às rotinas de segurança, por difundir informações, incentivando a participação dos custodiados alfabetizados nas ações do Projeto "Remição pela Leitura" nos estabelecimentos penais de regime fechado e semiaberto do estado.

Parágrafo único. A direção do estabelecimento penal que desenvolver a atividade de remição pela leitura deverá informar a quantidade de participantes à Divisão de Assistência Educacional, com atualizações permanentes.

Art. 15 A AGEPEN/MS poderá firmar convênios, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta para a execução das ações do Projeto "Remição pela Leitura", nos Estabelecimentos Penais Estaduais.

Art. 16 Por meio da Diretoria de Assistência Penitenciária e dos Estabelecimentos Penais Estaduais, a AGEPEN/MS poderá promover exposições, rodas de leitura, concursos literários e outras atividades de enriquecimento cultural, envolvendo os integrantes das ações do Projeto "Remição pela Leitura".

Art. 17 A Divisão de Assistência Educacional estabelecerá critérios de catalogação, classificação, disseminação e desenvolvimento do acervo bibliográfico dos estabelecimentos penais da AGEPEN/MS, os quais subsidiarão este e outros projetos de incentivo à leitura.

§ 1º A formação do acervo bibliográfico dar-se-á a partir de aquisições de títulos literários, científicos ou filosóficos.

§ 2º A Divisão de Assistência Educacional, estabelecerá critérios que disciplinem o crescimento racional e equilibrado do acervo bibliográfico.

§ 3º As doações de livros recebidas serão avaliadas segundo os critérios de relevância de conteúdo para a AGEPEN/MS e as condições físicas do material doado.

§ 4º As doações devem ser realizadas na Sede da AGEPEN/MS aos cuidados da Divisão de Assistência Educacional - DAE, salvo as doações realizadas aos estabelecimentos penais do interior do Estado, os quais deverão enviar uma relação das obras doadas à DAE para análise, classificação e catalogação.

§ 5º O processo de retirada do acervo ativo de títulos ou exemplares para efeito de remanejamento ou descarte será coordenado pela Divisão de Assistência Educacional, objetivando a manutenção da qualidade do acervo bibliográfico.

Art.18 Para a aquisição do acervo bibliográfico, poderão ser investidos recursos federais e estaduais, uma vez que são utilizados na formação educacional e cultural da pessoa presa, o que é assegurado pela Lei Complementar n. 79, de 7 de janeiro de 1994.

Art.19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 13 DE ABRIL DE 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0076/2020/AGESUL**

**N° Cadastral: 13585**

**Processo:** 57/100.243/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. EUGÊNIO PENZO (ALARGAMENTO DA PISTA, READEQUAÇÃO DE DRENAGEM, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE), NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 10 de março de 2021.

**Data da Assinatura:** 09/03/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SILVIA CRISTINA VASQUES MERINO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0233/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 14385**

**Processo:** 57/101.281/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor ao Contrato nº 233/2020.  
**Do Valor:** Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 699.408,52 (seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), o que fará que passe dos atuais R\$ 3.082.225,85 (três milhões, oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para o valor de R\$ 3.781.634,37 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).  
**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES  
**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 98.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 31/03/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EXTRATO REFERENTE AO I APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº.018/2021  
PROCESSO 71/007.388/2021.

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Paranhos, CNPJ nº. 01.998.335/001-03.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente I Apostilamento a inclusão do número das placas novas/padrão MERCOSUL, na Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso 018/2021, firmado com Prefeitura de Paranhos.  
  
PLACA CAMINHÃO: HWW3G81  
PLACA CARROCERIA: AAX7C18  
  
**Data da Assinatura:** 30/03/2021  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 683, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2785
2. Nº do registro MAPA: 17520
3. Requerente: KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BOVERIL EVO
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 684, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2821
2. Nº do registro MAPA: 03521
3. Requerente: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA de PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DUMPER
5. Ingrediente ativo: TEBUTIUROM
6. Classe: ACARICIDA; HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 685, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2834
2. Nº do registro MAPA: 18720
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MAXIM QUATTRO PROFESSIONAL
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; TIABENDAZOL; FLUDIOXONIL; METALAXIL-M
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA TRATAMENTO SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 686, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2820
2. Nº do registro MAPA: 07521
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ALADE
5. Ingrediente ativo: BENZOINDIFLUPIR; CIPROCONAZOL; DIFENOCONAZOL

6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº. 029/2017.**

**PROCESSO:** N.º. 71/504561/2017  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF N. 055.413.148-01 e o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, com sede à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 - Centro, em Paraíso das Águas/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.361.639/0001-03, aqui representada pelo seu Prefeito, Anízio Sobrinho de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 253.833 SSP/MS e CPF nº. 322.343.331-72.

**PARTES:**

Terceiro Termo de Cooperação entre as partes, que tem por objetivo ampliar a área de atuação da servidora **EDINALICE DA SILVA TELES**, cedida da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas para a IAGRO podendo, em casos excepcionais, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, mediante autorização do Prefeito Municipal e do dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO;

**OBJETO:**

Ainda, o presente Termo Aditivo, tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação, estabelecido na sub cláusula 4.1, da cláusula.

**AMPARO LEGAL:**

Decreto Estadual n. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

**PRAZO:**

**12 de março de 2019 a 31 de Dezembro de 2022.**

**DATA ASSINATURA:**

30 de março de 2021

**ASSINAM:**

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD** pela IAGRO e **ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE** pela Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº. 006/2021.**

**PROCESSO:** N.º. 71/009634/2021  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF N. 055.413.148-01 e o **MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**, com sede à Avenida Dep Fernando Saldanha s/n - Centro, em Japorã/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.905.342/0001-28, aqui representada pelo seu Prefeito, **Paulo César Franjotti**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 542.308 SSP/MS e CPF nº. 559.923.741-91.

**PARTES:**

Acordo de Cooperação de Cedência da servidora municipal para a IAGRO, **Zenilda de Oliveira**, portadora do RG 001.646.818, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.980.041-77, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços diversos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, com ônus para a origem, para exercer atribuições no escritório local da IAGRO de Japorã-MS, podendo, em casos excepcionais, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

**OBJETO:**

Decreto Estadual n. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

**AMPARO LEGAL:**

**PRAZO:**

**11 de março de 2021 a 10 de março de 2022.**

**DATA ASSINATURA:** 15 de março de 2021  
**ASSINAM:** **DANIEL DE BARBOSA INGOLD** pela IAGRO e **Paulo César Franjotti** pela Prefeitura Municipal de Japorã/MS.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2021-D - Contrato CT-004/2021

#### CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**OBJETO:** Serviços de seguro patrimonial para o escritório regional da MSGÁS em Três Lagoas.

**VALOR: R\$ 8.240,89** (oito mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

**FISCALIZAÇÃO:** Jairo Luiz Martins Vasques, Matrícula 000169, gerente de contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049, Maria Inês da Costa Araújo, Matrícula 000034 e Suiany de Oliveira Braun, Matrícula 000157, fiscais de contato.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 06/04/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOE/MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2021-D - Contrato CT-007/2021

#### CONTRATADO: MS AMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP.

**OBJETO:** Serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos (classe I) gerados nas unidades operacionais da MSGÁS em Três Lagoas e Campo Grande/MS.

**VALOR: R\$ 5.046,40** (cinco mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**FISCALIZAÇÃO:** Helaine Cristina Silva, Matrícula 000057, gerente de contrato; Eron Leal Marques, Matrícula 000099, Felipe Ramos Marque, Matrícula 000156 e Gabriel Pinto de Arruda Cunha, Matrícula 000165, fiscais de contato.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 07/04/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOE/MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Rafael Rossignolo Franciscato – MS AMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 059/2020/DETRAN-MS

**Processo nº** 31/702918/2020  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa E.A.S. PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.  
**Objeto:** Adita-se o preâmbulo, na parte referente à contratada, onde constava: "E.A.S. Placas Automotivas Ltda, com sede na Rua Joaquim Tiago da Silva, 411, Jardim Parapungá, Cep 79645-251 em Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ 37.195.516/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Everthon Elias Alcântara Dos Santos, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG n. 8523168 SSP/MG e do CPF n. 012.171.776-39, residente e domiciliada na Rua José Amilcar Congro Bastos, 3470, Ap 705, Bloco A, Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS", passe a constar "EAS Placas Automotivas Ltda, com sede na Av. Advogado Rosário Congro, nº 2980, Parque Residencial Quinta da Lagoa, CEP 79.611-223, Três Lagoas/MS, CNPJ 37.195.516/0001-49, neste ato representada pela Sra. Dayse Carla Ferreira (P.P), Brasileira, Administradora, RG nº 1568932 Sejusp/MS e CPF 019.975.631-77, residente e domiciliada a Rua Cel. Josino da Cunha Viana, 2452, Jardim Cangalha, CEP 79.604-190, Três Lagoas/MS".  
**Local do serviço:** Três Lagoas/MS  
**Recursos orçamentários:** Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da assinatura:** 08/04/2021

**Assinam:** Valter José Bortoletto e Dayse Carla Ferreira (P.P)

**Republica-se por incorreção no original publicado no DOMS 10.473 de 14 de abril de 2021, pág 14.**

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 085/2021/DETRAN-MS**

**Processo nº** 31/014.170/2021  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA.  
**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.  
**Local do serviço:** CAMPO GRANDE/MS  
**Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.  
**Recursos orçamentários:** Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.  
**Data da assinatura:** 09/04/2021  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Diego Maurílio Alves Heitor Pierazo

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

**EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL**

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Leisyanne Ojeda Ferreira, CPF nº 031.778.621-09 como de gestora do contrato; Paula Cristina S. Bezerra, CPF nº 034.908.691-50 como fiscal titular do contrato e Renato Augusto dos Santos, CPF nº 995.448.141-91, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 037/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato a fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2021.

Sr. Onofre Assis de Souza

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 – Inexigibilidade da Licitação - Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, inciso I, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de cartela plástica estéril para realização de análises de coliformes termotolerantes no Laboratório de Ensaio de Controle de Microbiologia. VALOR: R\$ 517.829,40. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: Vigência de 450 dias contados a partir da assinatura do Contrato pelo fornecedor. PROCESSO Nº 116/2021/ GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Lidia Mayumi Shigaki.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 048/2017- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1093/2016/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Wais.

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.473 de 14 de abril de 2021, páginas 15 e 16.**

**Portaria "P" n. 1 /2021 - ESCOLAGOV**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV)**, no uso de suas atribuições legais, com base nos Decretos Estaduais n. 14.893 de 15 de dezembro de 2017 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011, e no Edital n. 1/2021 do Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica, indicada pelos dirigentes das Unidades Gestoras do Governo de Mato Grosso do Sul (Secretarias, Autarquias e Fundações), nos termos do item 2.2. do Edital n. 1/2021 do Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais, para executar o processo de seletivo visando o credenciamento de profissionais para atuarem nas ações de qualificação e formação oferecidos pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov) aos servidores públicos estaduais, com a seguinte composição:

**Pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

Silvana Maria Marchini Coelho  
Cláudia Maria Sonaglio  
Maria Aurora Vieira

**Pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Titular: Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa  
Suplente: Gabriela Rodrigues

**Pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Titular: Luciene Ferreira da Silva Soares  
Suplente: Giorgia dos Santos C. Vilela

**Pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

Titular: Paulo Goulart Júnior  
Suplente: Rubens Silva Arguelho

**Pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Titular: Thiago Alex Nascimento dos Santos  
Suplente: Larissa Moniqui de Paiva

**Pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

Titular: Jucinara Soley Nascimento  
Suplente: Andrea Cristina Pires

**Pela Secretaria de Estado de Educação**

Titular: Maria Gorete Siqueira Silva  
Suplente: Estela Mara de Andrade

**Pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Titular: Sônia Maria Lidone Moreira  
Suplente: Rosemeire Gomes Travasso

**Pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

Titular: Angela Nunes Boni  
Suplente: Jéssica Gamarra Pereira dos Santos

**Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Titular: André Matshusita Gonçalves  
Suplente: Maurício Pavão Flores

**Pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

Titular: Soraya Placencia  
Suplente: Fabrícia Oliveira Silva Fanaia

**Pela Agência Estadual de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**

Titular: Maria Martins de Oliveira  
Suplente: Cláudio Nonato da Cruz

**Pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – CBBMS**

Titular: Janaine Penteado Santana  
Suplente: Luciana Vasconcelos da Cruz

Art. 2º- A coordenação da comissão será exercida pelos membros representantes da ESCOLAGOV.

Art.3º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE, 13 de abril de 2021**

**WILTON PAULINO JUNIOR**  
**Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo**  
**de Mato Grosso do Sul**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA PROE-UEMS N. 47, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 002, de 14 de abril de 2021, da coordenação do curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Lorene Fernandez Dall Negro Ferrari da Comissão de Autoavaliação do curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 146, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.356, de 21 de dezembro de 2020, p. 172.

Art. 2.º Incluir Francisco Carlos Espíndola Gonzalez na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 590, de 16 de abril de 2021.**

*Altera "ad referendum" a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 572, de 20 de agosto de 2020, que cria e estabelece normas para a concessão do Auxílio Financeiro para Acesso Emergencial à Internet para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O REITOR** DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a continuidade da situação pandêmica que o Brasil e Mato Grosso do Sul atravessam devido à doença COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de rever esta norma para melhorar o atendimento aos acadêmicos que necessitam desse auxílio; e

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na UEMS,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** A RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 572, de 20 de agosto de 2020, que cria e estabelece normas para a concessão do Auxílio Financeiro para Acesso Emergencial à Internet para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, passa a ter as seguintes alterações:

I - Alteração do art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º O AAEI poderá ser concedido, especificamente, em momentos em que o acesso presencial à Universidade esteja inviabilizado, ou seja, não recomendado por questões de saúde pública ou ante determinação do poder público competente, em especial, em casos de pandemia ou situações de calamidade pública e que poderá contemplar de 1 (um) a, no máximo 10 (dez) meses exclusivamente durante o período de incidência da situação que lhe viabilizou o pagamento."

....."

II - Alteração do inciso III, do art. 6º, com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

“III - cursar, no mínimo, 3 (três) disciplinas ou uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas anuais.”

III - Alteração do art. 8º, com a seguinte redação:

“Art. 8º Os coordenadores de curso serão consultados, quando necessário, para informar se os alunos contemplados no AAEI estão frequentando o curso.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de abril de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 027-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ENGQUALI - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – Campo Grande - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Regina Duarte (Organização Concedente).

### **PORTARIA PROAP-UEMS N 024, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

*Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de tratores visando o atendimento das atividades dos cursos agrícolas da UEMS, nas Unidades Universitárias de Aquidauana e Cassilândia.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de tratores visando o atendimento atividades dos cursos agrícolas da UEMS, nas Unidades Universitárias de Aquidauana e Cassilândia.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca de Souza Teixeira Matrícula: 66112021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Presidente da Comissão
Annelise Cirilo Pereira Matrícula: 353016021	Representante da Unidade Universitária de Aquidauana	Titular
Celso Alves de Almeida Matrícula: 39209021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos Matrícula: 113431022	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Valmor Nazario Martins Matrícula: 56369022	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Vânia Pereira Morasutti Benatti Matrícula: 121140021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
---	--	---------

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de abril de 2021.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA MONTEVERDE AGRO-ENERGÉTICA S.A** CNPJ 00.143.381/0001-68, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 7303/2021, Laudo de Constatação n. 9637/2021 e Notificação n. 4107/2021, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003481, 8 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019632
Requerente	126.761.951-15 - LUCIO DAMALIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 1' 31.13" - Longitude: -54° 31' 43.04" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	329,00 m³/h

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3482, 8 de Abril de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020169
Requerente	83.310.441/0095-05 - COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso

Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 38' 27.91" - Longitude: -55° 2' 45.36" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.600,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.34383, 9 de Abril de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020125
Requerente	01.618.204/0001-53 - ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15' 13.91" - Longitude: -54° 50' 44.94" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.400,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3484, 9 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008825
Requerente	309.264.401-87 - ADEODATO FAUSTINO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 47' 11" - Longitude: -54° 44' 56.27" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.411,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3485, 9 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016514
Requerente	09.184.850/0001-61 - POLIQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 27.58" - Longitude: -54° 44' 23.95" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.500,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3486, 9 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018975
Requerente	01.637.895/0176-12 - VOTORANTIM CIMENTOS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	LADARIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 7' 0.80" - Longitude: -57° 38' 30.33" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	315,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019286
Requerente	01.637.895/0176-12 - VOTORANTIM CIMENTOS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	LADARIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 7' 0.72" - Longitude: -57° 38' 30.28" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	354,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3487, 9 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015383
Requerente	286.174.441-34 - ILUIR ANTONIO SCARIOT
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 2' 7.76" - Longitude: -54° 58' 22.32" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	15.407,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3488, 9 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015382
Requerente	286.174.441-34 - ILUIR ANTONIO SCARIOT
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 2' 1.40" - Longitude: -54° 58' 23.49" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.860,00 m <sup>3</sup>
<b>PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3489, 12 de Abril de 2021</b>	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020200
Requerente	02.750.024/0001-93 - HF AGROPECUARIA
Captação Subterrânea	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 59' 59.32" - Longitude: -54° 1' 52.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	68,00 m <sup>3</sup> /h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020204
Requerente	02.750.024/0001-93 - HF AGROPECUARIA
Captação Subterrânea	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 0' 21.75" - Longitude: -54° 1' 45.36" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	215,00 m <sup>3</sup> /h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020205
Requerente	02.750.024/0001-93 - HF AGROPECUARIA
Captação Subterrânea	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 1' 21.36" - Longitude: -54° 0' 15.26" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	66,00 m <sup>3</sup> /h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020208
Requerente	02.750.024/0001-93 - HF AGROPECUARIA
Captação Subterrânea	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BANDEIRANTES

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 1' 3.10" - Longitude: -54° 0' 33.51" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	164,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3490, 12 de Abril de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020168
Requerente	040.676.179-50 - VADISLAU CHATOSKI NETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20' 34.39" - Longitude: -53° 47' 16.98" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.280,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3491, 12 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018475
Requerente	230.653.461-68 - PAULO CESAR DOS SANTOS FIGUEIREDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 6.28" - Longitude: -55° 1' 0.95" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	235,66 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3492, 12 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012749
Requerente	121.196.289-04 - DARCI FRANCISCO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 44' 6.27" - Longitude: -54° 18' 9.85" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.704,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3493, 12 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009457

Requerente	03.575.388/0001-47 - AUTO POSTO PRUDENTAO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 43' 8.26" - Longitude: -52° 25' 35.16" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	22.680,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3494, 12 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014846
Requerente	20.276.965/0001-19 - ENZO AUTOMOVEIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 31.74" - Longitude: -54° 34' 57.22" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	1.167,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3495, 12 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015818
Requerente	176.928.731-00 - JOSE EDMAR DO NASCIMENTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 3' 29.61" - Longitude: -54° 43' 28.32" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	24.170,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3496, 12 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015882
Requerente	243.101.829-68 - DIRK JOHANNES JANSE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessentação Animal
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 39' 8.30" - Longitude: -55° 20' 12.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	53.411,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3497, 12 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016831
Requerente	03.229.937/0001-21 - TELEVISÃO MORENA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 49.11" - Longitude: -54° 36' 1.61" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	28.764,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3499, 2 de Dezembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005372
Requerente	071.905.571-72 - ANTONIO ALVES DASSOLER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 16.60" - Longitude: -54° 34' 8.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.189,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3500, 12 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018625
Requerente	17.950.139/0001-07 - BERLITZ DIESEL EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 28' 25.45" - Longitude: -56° 8' 11.44" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.068,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3501, 12 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013627

Requerente	07.277.875/0002-65 - CASSILANDIA AGROAVICOLA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 57' 34.72" - Longitude: -52° 6' 16" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.545,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3502, 13 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020065
Requerente	063.906.176-15 - IVAM OLIVEIRA SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 14' 19.25" - Longitude: -52° 22' 23.57" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	390,48 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3503, 13 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020066
Requerente	063.906.176-15 - IVAM OLIVEIRA SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 15' 34.79" - Longitude: -52° 21' 35.67" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	571,43 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020067
Requerente	063.906.176-15 - IVAM OLIVEIRA SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 15' 34.79" - Longitude: -52° 21' 35.67" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	204,76 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3504, 13 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020068
Requerente	063.906.176-15 - IVAM OLIVEIRA SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 15' 52.18" - Longitude: -52° 21' 3.27" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	528,57 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3505, 13 de Abril de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020302
Requerente	09.538.989/0001-66 - RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 37' 7.00" - Longitude: -54° 41' 26.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.520.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3506, 13 de Abril de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020238
Requerente	16.404.287/0710-95 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 13.97" - Longitude: -53° 41' 18.83" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	185.220,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3507, 5 de Abril de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020239
Requerente	16.404.287/0710-95 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 22.81" - Longitude: -53° 41' 19.05" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	185.220,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3508, 13 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014954
Requerente	368.462.361-04 - ERASMO EGGERT
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 15.80" - Longitude: -54° 30' 39.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	36.080,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3509, 14 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006574
Requerente	33.000.167/0117-31 - PETROLEO BRASILEIRO SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 44' 45.88" - Longitude: -51° 39' 50.54" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	7.728,00 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006602
Requerente	33.000.167/0117-31 - PETROLEO BRASILEIRO SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 44' 45.88" - Longitude: -51° 39' 50.54" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	7.728,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3511, 15 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013173

Requerente	519.753.861-91 - MARIA FRANCISCA BAGUI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 5' 22.42" - Longitude: -54° 55' 42.65" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.431,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3512, 5 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014025
Requerente	046.629.509-02 - CRISTIANO FARINA PALUDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 24' 51.55" - Longitude: -54° 10' 28.04" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.371,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3513, 15 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015973
Requerente	08.329.044/0001-71 - POSTO INDUBRASIL EIRELI EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 42.27" - Longitude: -54° 45' 45.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.927,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3515, 15 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017981
Requerente	37.575.289/0002-68 - AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 18' 14.28" - Longitude: -54° 30' 39.65" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	87.696,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3516, 15 de Abril de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020240
Requerente	16.404.287/0710-95 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 29.75" - Longitude: -53° 41' 20.17" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	185.220,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3517, 15 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012674
Requerente	348.595.781-04 - RENALDO LUIZ RIBEIRO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 52' 57.60" - Longitude: -54° 24' 26.21" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	22.428,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3518, 15 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016202
Requerente	396.748.511-00 - GILMAR ANTÔNIO BILIBIO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 29' 27.21" - Longitude: -55° 17' 35.84" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	2.300,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3519, 15 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019990
Requerente	742.841.008-82 - ANTONIO EDUARDO GARIERI

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 28' 47.19" - Longitude: -52° 56' 45.49" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2.225,56 m <sup>3</sup> /h
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020134
Requerente	742.841.008-82 - ANTONIO EDUARDO GARIERI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 27' 17.33" - Longitude: -52° 56' 45.39" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	25.257,54 m <sup>3</sup>
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020135
Requerente	742.841.008-82 - ANTONIO EDUARDO GARIERI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 27' 48" - Longitude: -52° 56' 58" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	45.274,97 m <sup>3</sup>
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020136
Requerente	742.841.008-82 - ANTONIO EDUARDO GARIERI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 27' 45.90" - Longitude: -52° 56' 56.28" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.093,09 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3520, 15 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017847

Requerente	057.562.270-91 - CARLOS JACOB WALLAUER
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 41' 57.02" - Longitude: -54° 21' 36.53" - Projeção:WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	384.393,43 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3521, 15 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011678
Requerente	368.462.361-04 - ERASMO EGGERT
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 8.00" - Longitude: -54° 30' 29.00" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	36.135,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3522,15 de Abril de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020241
Requerente	16.404.287/0710-95 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 58.55" - Longitude: -53° 41' 5.22" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	185.220,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3523, 16 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010116
Requerente	203.235.651-15 - JOSE CARLOS CHAVES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 26' 31.34" - Longitude: -55° 4' 52.98" - Projeção:SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	56.160,00 m <sup>3</sup>
----------------------	--------------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3524, 16 de Abril de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020242
Requerente	16.404.287/0710-95 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 57.71" - Longitude: -53° 40' 56.98" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	185.220,00 m <sup>3</sup>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

Processo N°0001288/2020  
 DURH016876  
 ADPT Permanente  
**N° 0003514**  
 Ano 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul, Considerando a Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **SLC AGRÍCOLA S.A. CNPJ/CPF n° 89.096.457/0005-89** a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0001288/2020, nas coordenadas geográficas -18° 12' 32"S (Latitude) e -53° 12' 24"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de COSTA RICA, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares. O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 15 de Abril de 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n° 004/2021/JUCEMS firmado com o Município de Corguinho/MS.

**Processo:** 71/011401/2021  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
 2) MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS,  
 CNPJ: 03.501.525/0001-07, em Corguinho/MS.  
**Objeto:** Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Do Prazo:** 06/04/2021 à 05/04/2023.  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ n° 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n° 1.261/2003  
**Data da Assinatura:** 06/04/2021.  
**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e MARCELA RIBEIRO LOPES .

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 069/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de abril de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 69/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **20 de abril de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. 220/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.002 de 07/10/19, página 34;
- EDITAL de Homologação nº 48/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, página 58.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
SANDRA MARLEIDE ROTILLI LORO – Vaga Pura – <a href="#">20/04/2021 a 29/01/2022</a>	Pedagogia	Pedagogia/ Maracaju	22 h

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Ratifico e Homologo a alteração contratual, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

<b>Processo n.º:</b>	55/001.080/2019
<b>Amparo Legal:</b>	Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 1, II do Decreto Estadual nº 14.408/2016, art. 2º, V do Decreto Estadual nº 15.414/2020 c/c art. 3º, § 2º do Decreto Federal nº 10.282/2020.
<b>Favorecido:</b>	Guatós Prestadora de Serviços Eireli
<b>Objeto:</b>	Alteração da Cláusula Segunda - Da Alteração, com acréscimo de valor para atender a demanda da AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura do Mato Grosso do Sul.
<b>Valor :</b>	R\$ 1.545.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais e valor global de R\$ 18.542.278, 32 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
<b>Data da Ratificação:</b>	15 de abril de 2021

**EDIO DE SOUZA VIEGAS**

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/SAD/2021

PROCESSO Nº 55/000.524/2020.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 076/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.689.841/0001-05.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002: LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP</b>						
1	Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara); 1kg prego c/c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30 cumeeira 41cm p/ telhado; 1000 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa).	1 - Un.	119	FORTLEV/CAMBARA/CAMBARA/GERDAU/CASCAVEL/CERAMITELHA/CERAMITELHA	R\$2.749,00	R\$327.131,00
<b>ITEM 006: LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP</b>						
1	Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara); 1kg prego c/c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30 cumeeira 41cm p/ telhado; 1000 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa).	1 - Un.	82	FORTLEV/CAMBARA/CAMBARA/GERDAU/CASCAVEL/CERAMITELHA/CERAMITELHA	R\$2.790,00	R\$228.780,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$555.911,00</b>

Campo Grande, 16 de abril de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2021  
PROCESSO: 55/000.900/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 03 de maio de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021.

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens 04,05 e 08 repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.2.1 e subitem 3.1.8, "d.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517. 102000/1190-05.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2020  
PROCESSO: 27/001.532/2020  
REPETIÇÃO DOS ITENS: **01, 05 e 08.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03 de maio de 2021. (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021.  
Secretaria de Estado de Saúde – SES / MS

Republica-se por **incorreção do item para Repetição**, o Aviso de Repetição do PE 0077/2020, Processo: 55/000.567/2020, publicado no D.O.E. 10.472 de 13 de abril de 2021, pág. 47.

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens 05, 08, 11, 12, 14, 15 e 19 repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.7, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVII  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0077/2020  
PROCESSO: 55/000.567/2020

REPETIÇÃO DOS ITENS: **05, 06, 06.1, 08, 11, 12, 14, 15 e 19.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 26 de abril de 2021. (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021.  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 91 de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra do **ITEM 22** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CORRELATOS HOSPITALARES XV.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2020.  
PROCESSO: 55/000.581/2020

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 22 de abril de 2021 às 08:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021.  
PROCESSO: 55/000.848/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **20 de abril de 2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0102/2020.  
PROCESSO: 55/000.687/2020.

ITENS FRACASSADOS: 01, 01.1, e 09.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61,50

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

### ATO CONVOCATÓRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ nº 108 de 09 de março de 2021 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca a empresa participante para apresentação da prova de conceito, da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E UTILIZAÇÕES DE SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, A SER INTEGRADO AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS- SPF  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021.  
PROCESSO: 11/016.091/2020

Convocamos os participantes para acompanhamento da apresentação da prova de conceito no dia **20/04/2021 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, Parque dos Poderes – Bloco II

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021

Simone de Oliveira Ramires Castro.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

### RETIFICAÇÃO DE HORARIO DE AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 395 de 06 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a retificação do horário de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII  
PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2020.  
PROCESSO: 55/000.562/2020

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **20/04/2021 às 13:30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Republica- se por incorreção.  
Publicado no Diário Oficial n. 10.454 de 25 de março de 2020.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVII  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2020  
 PROCESSO: 55/000.567/2020

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
01	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	539,50
02		887,90
03	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT. MÉDICOS LTDA	587,00
03.1	MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	587,00
04		565,00
<b>07</b>	<b>GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>	<b>0,49</b>
<b>07.1</b>	<b>LOTE UNIFICADO</b>	<b>-</b>
09	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -EPP	31,50
10		30,90
13	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	237,80
16	UNIT-INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP	125,00
16.1		125,00
17	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	100,63
18	UNIT-INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP	49,07

ITENS DESERTOS: 05,014,015 E 019.  
 ITENS FRACASSADOS: 06,06.1,08,011 E 012

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 25 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 007/2021  
 Processo N.: 29/016.277/2021  
 Objeto: reforma geral na E.E. Dom Aquino Correa no município de Amambai/MS.  
 Vencedora: AGUIA CONSTRUTORA LTDA.  
 Valor Global: R\$ 1.423.020,16 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, vinte reais e dezesseis centavos).  
 Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de abril de 2021.

Lily Raquel Shui  
 Gerência de Licitação/SED

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/026036/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 30 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Beta N. 406, Bairro Jupia, CEP 79.612-822, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA, sita à R. Beta N. 406, Bairro Jupia, CEP 79.612-822, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 15 de abril de 2021.

JOELMA JACINTO DE ARAUJO  
 Presidente da APM  
 CPF N. 967.753.601-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/026109/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 4 de maio de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Agrônômica, 38, Vila Santo Eugênio, CEP 79.060-490, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, sita à R. Agrônômica, 38, Vila Santo Eugênio. N. 38, CEP 79.060-490, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de abril de 2021.

GLEGILMA MODESTO DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da APM

CPF N. 609.687.291-34

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/025990/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 4 de maio de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Souza Lima, 506, B. Universitária II, CEP 79.071-340, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, sita à Av. Souza Lima, 506, B. Universitária II, CEP 79.071-340, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de abril de 2021.

Andrea Pereira

Presidente da APM

CPF N. 542.268.801-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/026199/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 30 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 13 De Junho N. 2005, Bairro Alto, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, sita à R. 13 De Junho N. 2005, Bairro Alto, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 16 de abril de 2021.

ESTER BOTELHO HÂNCIO

Presidente da APM

CPF N. 946.707.221-15

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/025809/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 30 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Anibal De Toledo N. 420, Bairro Santa Dorotéia, CEP 79.004-060,

CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA, sita à R. Dr. Anibal De Toledo N. 420, Bairro Santa Dorotéia, CEP 79.004-060, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 14 de abril de 2021.

Carolina Teixeira Laranjo Breda  
Presidente da APM  
CPF N. 954.245.630-15

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/026203/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 4 de maio de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Aniceto Da Costa Rondon N. 605, Bairro VI Cidade Nova, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA, sita à R. Aniceto Da Costa Rondon N. 605, Bairro VI Cidade Nova, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 16 de abril de 2021.

ANA MARIA DE SOUZA  
Presidente da APM  
CPF N. 771.084.931-87

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL FELIPE ORRO, por seu(sua) Presidente FERNANDA DA SILVA NUNES, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL FELIPE ORRO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/026087/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15:00 do dia 06 de Maio de 2021

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. CARLOS FERREIRA BANDEIRA, nº 10, Bairro SANTA TEREZINHA, CEP 79.200-000

MUNICÍPIO: AQUIDAUANA

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL FELIPE ORRO, situada à R. CARLOS FERREIRA BANDEIRA, nº 10, Bairro SANTA TEREZINHA, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 16 de Abril de 2021.

FERNANDA DA SILVA NUNES  
Presidente da APM  
CPF N. 692.345.151-53

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 013/2021-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/000.026/2021.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** Conclusão das instalações elétricas no prédio do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da

**HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA	24.777.258/0001-67
CONSTRUTORA MAKSOUND RAHE LTDA	74.019.472/0001-22
ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA	01.397.762/0001-36

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 27/04/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **29 de abril de 2021, às 08:00 hs.**

Campo Grande – MS, 16 de abril de 2021.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/010.592/2021

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso Caput da Lei 8666/93

Favorecido: Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA

Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Objeto: Pagamento de anuidade junto ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Data de Ratificação: 15/04/2021

Fernando Luiz Nascimento

Diretor Presidente em Substituição da AGRAER

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/001.428/2021

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso Caput, da Lei 8.666/93.

Favorecido: Conselho Regional de Medicina Veterinária e Mato Grosso do Sul

Valor Global: R\$ 103,00 (cento e três reais)

Objeto: Renovação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV/MS

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Data de Ratificação: 15/04/2021

Fernando Luiz Nascimento

Diretor Presidente em Substituição/AGRAER

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/004.244/2021

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso: Caput - Lei 8666/93

Favorecido: Departamento Estadual de Transito de MS

Valor Global: R\$ 32.884,35 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Objeto: Pagamento de Licenciamento de veículos da Agraer

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Data de Ratificação: 15/04/2021

Fernando Luiz Nascimento

Diretor Presidente em Substituição da AGRAER

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/703434/2020** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Autotran Transporte e Serviços Rodoviários Eireli	09.405.959/0002-62	Dourados

Campo Grande / MS, 13 de abril de 2021.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE - DETRAN/MS**

### AVISO DE LEILÃO 202000000034

#### LEILÃO ONLINE – RECICLAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível), apreendidos/recolhidos no pátio sob responsabilidade do Leiloeiro Oficial Tarcílio Leite, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Tarcílio Leite – Jucems nº 03

**Endereço eletrônico:** [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 26/04/2021

**Data de encerramento:** 11/05/2021

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 05, 06 e 07/05/2021, no pátio da Autotran, Av. Gury Marques, nº 7.155, Vila Cidade Morena, Campo Grande/MS.

**Tipos de veículos ofertados:** 395.440,00 KG (pesagem estimada) DE MATERIAL FERROSO.

**Público Alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detrان.ms.gov.br](http://www.detrان.ms.gov.br)

Site do Leiloeiro: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da empresa AUTOTRAN localizado na Av. Gury Marques, nº 7.155, Vila Cidade Morena, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399.

Campo Grande/MS, 16 de Abril de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FUNSAU/2021-7  
PROCESSO Nº 27/002.846/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16/04/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE E STAR MEDICAL, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.36.923.443/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001					
1	Anuscópio - Tipo: descartável; Material: plástico transparente; Requisito: fechado; Abertura proximal: 40 mm; Abertura distal: 20 mm; Comprimento: 90 mm.	1 - Un.	1.040 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	KOLPLAST	R\$ 1,70	R\$ 1.768,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.768,00</b>

Campo Grande, 16 de Abril de 2021.

Rosana Leite de Melo  
**Diretora Presidente da Fundação Serviço de Saúde**

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/013.433/2021	FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO EPP	73,00

Campo Grande, 16 de Abril de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da JUCEMS

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV/MS/Nº 375, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2019-2021, exercer a função de membros do Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS), conforme especificação do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS
<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL</b>	
Titular: Lucas da Silva Umberto Suplente: Rafael Albuquerque da Cruz	Associação de Moradores da Mata do Jacinto
Titular: Brendon Lanen de Jesus Lopes Suplente: Rafael Luis Correa	Edenis Church

Campo Grande, 16 de abril de 2021.

**SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA**  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 376, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Ten Cel QOPM – Matrícula 815024
	Substituto: Nelson Antonio da Silva – Cel QOPM – Matrícula 32727023
<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 006/2021</b> , firmado entre a <b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica</b> e a empresa <b>ADL Hangaragens de Aeronaves Ltda.</b> , inscrita no CNPJ sob o n. 18.817.428/0001-97, cujo objeto é Locação de Hangar.

Campo Grande, 16 de abril de 2021.

**SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA**  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 369, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR RAFAELA ZIMERMANN LANDFELDT MASCARENHAS, matrícula n. 428024025, do

cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 370, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RAFAELA ZIMERMANN LANDFELDT MASCARENHAS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 29 de abril de 2021, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6074
  - PROCESSO : 55/000108/2018
  - INTERESSADO : **ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 16 de abril de 2021.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 091, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Mário Akatsuka Junior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Primeira Categoria, código n. 10002, matrícula n. 87940021, lotado na Procuradoria de Pessoal-PP, Licença Médica Para Tratamento da Própria Saúde no período de 30.03.2021 a 28.04.2021. (Protocolo n. 15001692/2021).

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 092, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, no mês de março de 2021:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período	Protocolo
Sérgio Rodrigues Souza	431010022	153088	09/03/2021 a 12/03/2021	15001102/2021
Zaira Aparecida Vargas	72579022	153196	10/03/2021 a 21/03/2021	15001109/2021
Bruna Sartori Ganci	487702021	153606	15/03/2021 a 28/03/2021	15001252/2021
Gilmar Rodrigues da Silva	39143027	154561	29/03/2021 a 07/04/2021	15001639/2021
Edileuza Regina Ferreira Lima	37690023	154462	24/03/2021 a 27/03/2021	15001617/2021
Gabriella Medina Nantes de Castro	487564021	154315	24/03/2021 a 06/04/2021	15001521/2021
Ninfa Liliam Dias Milandri	120097022	154314	24/03/2021 a 31/03/2021	15001522/2021

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 093, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Nancy Braga dos Santos Zottos, ocupante do cargo em Advogada, símbolo 225/PRI/1/4, matrícula nº 122776021, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório- PCSP, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 24.03.2021 à 21.07.2021, com fulcro no artigo 147, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990. (BIM nº 154464 - Protocolo nº 15001618/2021).

Campo Grande- MS, 14 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 094, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Natalie Brito Garcia, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, código 10005, matrícula nº 482696021, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – CJUR-SUCOMP, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 01.03.2021 a 28.06.2021, com fundamento no art.89, da Lei Complementar nº 95/2001 (BIM nº 15779 - Protocolo nº 15001047/2021).

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 095, DE 14 DE Abril DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Maikiel da Silva, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-09, código 130296, matrícula nº 63783025, para responder pela Chefia da Unidade de Planejamento, Orçamento e Controle Interno- COPGE/UEOFI, durante a Licença Médica do titular Gilmar Rodrigues da Silva, matrícula nº 39143027, no período de 29.03.2021 a 07.04.2021.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 096, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Patrícia Simone Bernardo Ezequiel, matrícula nº 12870024, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA 10, e Máisa Maira Santos Mariano, matrícula nº 470192021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA 13, para realizarem o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - [www.cartoriostocantins.com.br](http://www.cartoriostocantins.com.br) - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 847, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro

de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/040317/2020 - C.I.N. 188/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
FUNÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
424521021	Alessandra Pozena de Menezes	I	II	05/08/2019
422763021	Ana Maria da Rocha	I	II	28/05/2019
427032021	Ana Marta Vasque de Souza	I	II	22/12/2019
1337021	Andrea Soares Macedo de Lima	I	II	26/05/2019
82059021	Andrea Teixeira das Novas	I	II	30/04/2019
422681021	Andreia Andrade de Carvalho Lopes	I	II	09/06/2019
112726021	Angela Maria Caparica	I	II	01/06/2019
422708021	Angela Maria da Silva	I	II	09/06/2019
422689021	Bianca Barros Colman	I	II	02/06/2019
19774022	Carla Arce Zanetti	I	II	30/04/2019
119313021	Carla Pereira da Silva Borges	I	II	02/06/2019
106489021	Cicero Xavier da Silva	I	II	28/05/2019
39397021	Cleide Vasques de S. Balbuena	I	II	30/04/2019
85740021	Cleudilene Orue Infran	I	II	13/05/2014
72909021	Cristiana Francisca de Souza	I	II	01/06/2019
123347021	Jussara Arguelho	I	II	13/05/2019
132554021	Laura Garcia Nunes	I	II	02/06/2019
124573021	Simone Maria dos Santos	I	II	15/05/2019

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 848, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 - C.I. N. 189/CODIF/SED/2021).

**Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS**  
**Função: AGENTE DE MANUTENCAO**

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
114454021	ANGELIM HENRIQUE RODRIGUES SANTARENO	VI	V	04/09/2020
102393021	ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO	V	VI	27/07/2020
79381021	CARLOS ALBERTO SOUZA HABERLANDE	II	III	05/11/2020
71068021	CARMELITO ARAUJO MORAES	II	III	05/11/2020
47210021	DEOSDETE DA SILVA	IV	V	29/03/2020
124592021	GILDO DE OLIVEIRA	IV	V	30/08/2020
31312021	JOSÉ BORGES	IV	V	30/05/2020
107196021	JOSE CARLOS BARBOSA MENDES	II	III	13/12/2020
77275021	JOSE FRANCISCO DE PAULA	IV	V	24/08/2020
87600021	JOSE TENORIO BEZERRA	IV	V	30/08/2020
99226021	ORIVALDO GONSALVES DE ALMEIDA	IV	V	28/07/2020
107979021	ROSINEIA PATINHO DO ESPIRITO SANTO	V	VI	14/08/2020
127962021	ROSIVALDO MATIAS DA SILVA	IV	V	27/07/2020

**Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS**  
**Função: TÉCNICO EM BIBLIOTECA**

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
422690021	ROSANGELA NOGUEIRA PIRES	I	II	04/06/2019

**Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS**  
**Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS**

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
126989021	ALAN ALENCAR ROCHA	III	IV	16/06/2020
80364021	ALOIZIA ARGENTINA DE SOUZA	VI	VII	16/07/2020
50773021	ANA LUCIA SARTORI	IV	V	21/08/2020
12843021	ANA PAULA CECILIA DA SILVA	IV	V	29/05/2020
33011021	ANDREIA CAETANO DE ANDRADE DE PAULO	II	III	13/09/2020
110835022	ANDRÉIA DA SILVA SOARES AYALA	IV	V	12/06/2020
105149021	ANGELO MAXIMO BATISTA FERREIRA	V	VI	10/08/2020
78292021	ANGELUCY SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	V	VI	21/08/2020
15356021	ANTONIA ISABEL ALVES DE OLIVEIRA	V	VI	25/08/2020
37483021	ANTONIO BENTO NEVES	VI	VII	25/06/2020
129282021	DENIZE COSTA PARENTE	IV	V	11/09/2020
437033022	TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	I	II	11/03/2021
64706021	TEREZINHA DE CAMPOS BESSA	V	VI	18/08/2020
76578021	VALDECI INÊS FREITAS	IV	V	14/08/2020
66982021	VANDA ANTUNES SILVA	IV	V	25/05/2020
65455021	VIDAL SANTANA ROMEIRO	V	VI	01/09/2020
111980021	VIRGÍNIA DO NASCIMENTO VIEIRA PUGH	III	IV	01/08/2020
53264021	WAGNER ROBERTO FREIRE MARQUES	VI	VII	25/05/2020
56776021	WANDA ESCOBAR MELGAREJO	V	VI	29/08/2020
62104021	ZULEIDE ALVES CALIXTO DE OLIVEIRA	V	VI	11/05/2020

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
488189022	VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA	VIVIANE DE OLIVEIRA	29/023555/2021 - C.I. N. 182/CODIF/SED/2021

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. : 29/034888/2020  
 Interessado : ONIVAN DE LIMA CORREA, matrícula n. 125379021/22, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 Assunto : Solicita efetivação referente a matrícula 125379022.  
 Despacho : INDEFIRO com fulcro no artigo 41 c/c § 4º da Constituição Federal, no artigo 38 da Lei Estadual n. 1.102/90 c/c inciso I, do artigo 3º do Decreto Estadual n. 12.125/2006.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED N. 835, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de NELSON ANGELO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 78942021, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 21 de março de 2021, com fulcro no inciso V do art. 56 e inciso II do art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/022739/2021 - C.I. N. 177/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 836, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIA APARECIDA FLORENCIANO, matrícula n. 67987021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de março de 2021, com fulcro no inciso V do art. 56 e inciso II do art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/024013/2021 - C.I. N. 177/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 837, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de GISLEINE HATSUKO SHIMOURA MITA, matrícula n. 95272021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 27 de março de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/024027/2021 - C.I. N. 177/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 838, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ANDERCI DA SILVA, matrícula n. 20549022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 21 de março de 2021, com fulcro no inciso V do art. 56 e inciso II do art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/021972/2021 - C.I. N. 181/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 839, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ADAYANI ROBERTA LAQUANETTI DE SOUZA, matrícula n. 19130021, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 24 de fevereiro de 2021, com fulcro no inciso V do art. 56 e inciso II do art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/019843/2021 - C.I. N. 181/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 840, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARION FLÔRES LEAL, matrícula n. 52963021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 25 de março de 2021, com fulcro no inciso V do art. 56 e inciso II do art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/023316/2021 - C.I. N. 181/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 841, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/020243/2020, PA n. 09/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e GISELE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.319, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.355, de 18 de dezembro de 2020, página 139, no interesse do processo n. 29/020243/2020, PA n. 09/2020, com efeito a contar de 18 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 842, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANDREY MAGALHÃES MOREIRA, matrícula n. 38275022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Técnico em Biblioteca, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de abril de 2021 (Processo n. 29/022223/2021 - C.I. N. 176/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 843, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELINE CAVALCANTE PEREIRA, matrícula n. 57225022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da

Costa, localizada no município de Paranaíba/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/016323/2021 - C.I. N. 178/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 844, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/000931/2020 - PA n. 07/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 3.051 de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, página 105, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/000931/2020 - PA n. 07/2020, a contar de 18 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 845, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/012245/2020 - PA n. 05/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 3.052 de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, página 105, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/012245/2020 - PA n. 05/2020, a contar de 20 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 846, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/016389/2020 - PA n. 05/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 3.053 de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, página 106, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/016389/2020 - PA n. 05/2020, a contar de 20 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.168, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.330, de 24 de novembro de 2020, na parte que concedeu Readaptação Provisória à servidora MARTA SOUZA SILVA TORREA, matrícula 432559021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033589/2020 - C.I. N. 184/CODIF/SED/2021):

ONDE CONSTA:

"... período de 8/9/2020 a 5/1/2021...";

PASSE A CONSTAR:

"... período de 8/9/2020 a 6/3/2021..."

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.366, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.361, de 28 de dezembro de 2020, na parte que concedeu Readaptação Provisória à servidora FLORIANA DEBORA DE SOUZA LADEIA, matrícula n. 5974021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/034702/2020 - C.I. N. 184/CODIF/SED/2021):

ONDE CONSTA:

"... período de 16/9/2020 a 13/1/2021...";

PASSE A CONSTAR:

"... período de 16/9/2020 a 14/3/2021...".

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 849, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DIVA FONSECA SOARES, matrícula n. 12822021, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas – CRE-12, no período de 14 de abril de 2021 a 26 de abril de 2021, em substituição à titular Marizeth Bazé Kiill, matrícula n. 4666023, que se encontra em gozo de férias no referido período (C.I. N. 39/SUARE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 850, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANA TIAGO DA SILVA, matrículas n. 81234022 e 81234027, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE-11, no período de 3 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021, em substituição ao titular Ronaldo Caccia, matrícula n. 80359021, que se encontra em gozo de férias no referido período (C.I. N. 39/SUARE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 851, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELITA MARIA DOS REIS GRAVE, matrícula n. 83154021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 24 de maio a 7 de junho de 2021, em substituição

à servidora Leidiane Larson Agostini, matrícula n. 22054022, em gozo de férias (Processo n. 29/026682/2019 - C.I. N. 179/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 852, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA CAMBIAGHI SARAGOÇA, matrícula n. 95877021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 24 de maio de 2021, em substituição à servidora Keila Rosana Nolasco de Brito de Oliveira, matrícula n. 80295021, em gozo de férias (Processo n. 29/024566/2020 - C.I. N. 179/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 853, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDETE GONÇALVES BEIJAMIN, matrícula n. 105607021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 17 a 31 de março de 2021, em substituição à servidora Juliana de Fatima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 153817 (Processo n. 29/031224/2020 - C.I. N. 179/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 854, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, matrícula n. 73707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pe. João Greiner, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 de março a 14 de abril de 2021, em substituição ao servidor Claudinei Ferreira Costa, matrícula n. 70581021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, Boletim Médico n. 153645 (Processo n. 29/022049/2021 - C.I. N. 179/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 855, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIRSUZE DANTAS DOS SANTOS, matrícula n. 130894021, ocupante

do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Uirapuru, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 3 de maio a 1º de junho de 2021, em substituição ao servidor Gualter de Lima Gomes, matrícula n. 87457021, em gozo de férias (Processo n. 29/026221/2020 - C.I. N. 180/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 856, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEBER ANTONIO NERI, matrícula n. 323086021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, no período de 7 a 21 de maio de 2021, em substituição à servidora Fátima Palmier Lemes dos Santos, matrícula n. 87874021, em gozo de férias (Processo n. 29/021860/2021 - C.I. N. 180/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 857, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNA ZINNA FERREIRA BOEIRA DA COSTA, matrícula n. 50704023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Coronel Juvêncio, símbolo DAE-C, localizada no município de Jardim/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 19 de abril de 2021, em substituição à servidora Maria Neize Loubet Neto Pleutim, matrícula n. 32753024, em gozo de férias (Processo n. 29/022018/2021 - C.I. N. 180/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 858, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JORGE LUIS DE ANDRADE, matrícula n. 101163021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 21 de março a 19 de abril de 2021, em substituição à servidora Auriene Afonso Pistorio, matrícula n. 87735021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, Boletim Médico n. 153991 (Processo n. 29/004702/2021 - C.I. N. 180/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 859, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3.341, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.356, de 21 de dezembro de 2020, página 210, na parte que designou os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Supervisor de Gestão Escolar, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/021703/2021 - C.I. N. 40/SUARE/SED/2021).

CRE	Nome:	Matrículas:	Carga Horária:	Processo:	A partir de:
CRE-1 Aquidauana	José Borges da Silva	17629021	20h	29/040287/2020	1º/4/2021.
CRE-1 Aquidauana	José Borges da Silva	17629022	20h	29/040287/2020	9/1/2021
CRE-4 Coxim	Alessandro Arguelho Souza	119272023	20h	29/040665/2020	9/2/2021.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 860, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 827, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.474, de 15 de abril de 2021, página 157, por constar incorreção no texto publicado (C.I. N. 402/SUAOF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 133, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente em prorrogação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 2 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, em serviços que não exija esforços com as mãos, o servidor Marcio Meneghelli, matrícula n. 33711023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Técnico de Laboratório, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, para fins de regularização funcional. (Processo n. 27/004132/2017).

Campo Grande – MS, 26 de março de 2021.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 153, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 107/2021 – GCONT 14914 - Processo n. 27/002.822/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, objetivando a aquisição de material

laboratorial, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTA	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 163, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 090/2021 - GCONT 14896 - Processo n. 27/000.868/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA, objetivando a contratação de serviços de manutenção, reparo e conservação de 01 (um) elevador, a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA	119756022
SUBSTITUTA	GABRIELA FARIA CONZOLINO	481511021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 167, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 111/2021 - GCONT 14935 - Processo n. 27/001.652/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa TERABRAS COMERCIAL EIRELI, objetivando a aquisição de material de informática, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	CLISSIA AMARAL REZENDE DINIZ	95367023
SUBSTITUTA	MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	130280021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar****RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 060, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora ANGELA CONCEICAO NOBREGA BORGES, matrícula n. 106132023, lotada nesta Secretaria de Estado, 10 (dez) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 08 a 17 de abril de 2021, na conformidade do Boletim n. 155370, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2021.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 180, de 15 de abril de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

**R E S O L V E:**

Aplicar a pena de **Repreensão** ao servidor **TIAGO LOPO**, matrícula nº 102881022, cargo/função Agente de Segurança Socioeducativa, por violação dos deveres constantes no art. 218, inciso I, II, III e XI, e com fundamento no art. 233, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (processo nº 31/001919/2020)

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 181, de 15 de abril de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

**R E S O L V E:**

Aplicar a pena de **30 (trinta) dias de suspensão**, ao servidor **TIAGO LOPO**, matrícula nº 102881022, cargo/função Agente de Segurança Socioeducativa, por violação dos deveres constantes no art. 218, incisos I, II, III e XII, e pela prática da proibição elencada no art. 219, inciso IV, com fulcro no art. 234, incisos II e III da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (processo nº 31/000914/2020)

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 174 de 14 de ABRIL de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27

de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 14 de ABRIL de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 174 de 14 de ABRIL de 2021.**

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
79600022	ADILSON FELICIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	07	12/03/21 A 18/03/21	31/000087/2020	S
79600022	ADILSON FELICIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	07	04/03/21 A 10/03/21	31/000087/2020	S
84884022	ADNA MARIS SACUCHE DE PONTES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	17/03/21 A 31/03/21	31/000087/2020	S
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	23/02/21 A 24/03/21	31/000087/2020	S
65446022	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	01	26/03/21 A 26/03/21	31/000087/2020	S
76011023	CIBELE DE FARIAS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	05	13/03/21 A 17/03/21	31/000087/2020	S
87045021	CLAUDIA DELMONDES CATIRCE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	45	08/02/21 A 24/03/21	31/000087/2020	S
87903022	DALVA DE CASTRO SOUZA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	16/03/21 A 14/04/21	31/000087/2020	N
69670023	DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	03	13/03/21 A 15/03/21	31/000087/2020	S
116910022	DOROTEA LAMAR RAMOS AYOROA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	22/03/21 A 20/04/21	31/000087/2020	S
121839022	ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	20	19/03/21 A 07/04/21	31/000087/2020	S
10351021	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	22/03/21 A 20/05/21	31/000087/2020	S
41829022	FLAVIO OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	06	18/03/21 A 23/03/21	31/000087/2020	S
120960022	GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	04/03/21 A 18/03/21	31/000087/2020	S
104979022	GELFSON MACHADO CUBA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	07	24/03/21 A 30/03/21.	31/000087/2020	S
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	30	16/03/21 A 14/04/21	31/000087/2020	S

100839022	HAROLDO ACOSTA DE SALES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	16	23/02/21 A 10/03/21	31/000087/2020	S
3907022	JAYSON SANCHES QUEIROZ	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	07	25/02/21 A 03/03/21	31/000087/2020	S
97637021	JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	14	25/02/21 A 10/03/21	31/000087/2020	N
107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	21	21/03/21 A 10/04/21	31/000087/2020	S
76805022	JOSIANE PERDOMO GONÇALVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	05	03/03/21 A 07/03/21	31/000087/2020	S
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	02/03/21 A 31/03/21	31/000087/2020	N
114512022	KATIUSCIA NOVAIS NEVES	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	03/03/21 A 03/03/21	31/000087/2020	S
109843022	LUCIANO ARANTES MARQUES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	14	22/02/21 A 07/03/21	31/000087/2020	S
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	23/02/21 A 23/02/21	31/000087/2020	N
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	24	22/03/21 A 14/04/21	31/000087/2020	N
126673022	LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	18/03/21 A 16/04/21	31/000087/2020	S
126673022	LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	03/03/21 A 17/03/21	31/000087/2020	N
93425025	MARIA CECILIA DA COSTA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	60	10/03/21 A 08/05/21	31/000087/2020	S
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	26/02/21 A 26/02/21	31/000087/2020	S
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	23/03/21 A 06/04/21	31/000087/2020	S
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	08	15/03/21 A 22/03/21	31/000087/2020	S
98872022	MÔNICA APARECIDA PEIXOTO LEITE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	05	27/03/21 A 31/03/21	31/000087/2020	S
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	21	16/03/21 A 05/04/21	31/000087/2020	S
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	26/02/21 A 26/02/21	31/000087/2020	S
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	10/03/21 A 10/03/21	31/000087/2020	S
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	03	17/03/21 A 19/03/21	31/000087/2020	N
78187022	SILVIA GUIMARAES DIAS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	04/03/21 A 04/03/21	31/000087/2020	S
79512023	WILSON SOLEY MACHADO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	05	24/03/21 A 28/03/21	31/000087/2020	S

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 182/2021 de 09 de abril de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

**R E S O L V E:**

**ARQUIVAR** o Processo Auto de Investigação Preliminar – AIP nº 222/2020 – COTRA/DETRAN/MS, dada a não comprovação dos elementos de informações e documentos acostados, não havendo indícios de infrações administrativas, de acordo com ponderações apresentadas no relatório final, e considerando ainda, a ausência de qualquer elemento que indique materialidade de ilícito disciplinar imputado.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS em Substituição

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 183/2021 de 09 de abril de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

**R E S O L V E:**

**ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/002496/2019, em face da inexistência de qualquer infringência aos deveres e proibições elencados nos artigos 218 e 219 da Lei 1.102/90, em acordo com parecer juntado às fls 104 a 110, da Corregedoria-Geral da Superintendência de Assistência Socioeducativa (SAS).

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS em Substituição

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 246, DE 16 DE ABRIL DE 2021

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DISPENSAR,** o Cel QOPM **GIL ALEXANDRE DA ROCHA**, Mat. 83412021, da função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.107, de 05 Mar 20.

**DISPENSAR,** o Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat 74395021, da função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2) / Três Lagoas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.186, de 01 Jun 20.

**DISPENSAR,** o Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, da função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área – 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.327, de 19 de Nov 20.

**DISPENSAR,** o Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat 14927021, da função de confiança de **Assistente do Comandante-Geral PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.191, de 08 Jun 20.

**DESIGNAR,** o Cel QOPM **GIL ALEXANDRE DA ROCHA**, Mat. 83412021, para exercer a função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2) / Três Lagoas - MS**, conforme art. 38, inciso II, da Lei Complementar n. 190/14.

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat 74395021, para exercer a função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área – 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS**, conforme art. 38, inciso II, da Lei Complementar n. 190/14.

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat 14927021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, com base no inciso IV da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução a CI n. 301/GAB/PMMS, de 16 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 247, DE 16 DE ABRIL DE 2021

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **GIL ALEXANDRE DA ROCHA**, Mat. 83412021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2)**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat 14927021, do **Comando Geral / GAB-SUBCMTG / Campo Grande - MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**. (Solução a CI n. 301/GAB/PMMS, de 16 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMMS  
MAT. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 248, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA**, Mat. 29187021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, cumulativamente com a função que já exerce, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, no período de **12 a 20 de abril de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 908 – GAB/CMTG/2021, de 14 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" Nº 006/GABCMTG/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão para elaboração de Estudo (s) Técnico (s) / Termo (s) de Referência e acompanhamento das demandas afetas à execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre o Ministério Público/MS e o Estado

de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEJUSP. Os policiais militares, com exceção da presidente, deverão ser alocados na DINTEL para a execução dos trabalhos de modo exclusivo, devendo ser afastados das funções atualmente exercidas, sob supervisão da Presidente e do Diretor de Inteligência da Polícia Militar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável, mediante solicitação formal, conforme a necessidade, sendo que os trabalhos e o prazo serão a contar de 22 de abril de 2021, às 08h00min, na sede da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar.

Matrícula	CPF	Posto/Grad.	Nome
28621021	024.032.371-83	MAJOR QOPM	<u>LUNA C. DA COSTA NEVES MALHADA</u>
09985021	800.328.181-49	1º SGT QPMM	<u>WAGNER MENDONÇA QUARTIN</u>
93803021	639.033.341-20	1º SGT QPPM	<u>LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO</u>
106805021	779.747.511-34	3º SGT QPPM	<u>MARCOS TADEU GONÇALVES SELESTINO</u>

**Campo Grande – MS, 16 de abril de 2020.**

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 108353021

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 67, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Presidente em substituição da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 07/2021 – Processo n. 57/500.163/2020**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **CAMARGO & MAZIEIRO LTDA-ME**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Autto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL -responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto

n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021.

**UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**

Diretor-Presidente em substituição da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 316, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIO XIMENES LOPES**, matrícula nº. 111895022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **17/05/2021 a 31/05/2021**, em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula nº. 116636022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEPREV n. 0393, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **SEBASTIÃO OCTAVIO RAYOL** matrícula n. 6653026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível 4, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/042483/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" AGEPREV n. 0394, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA LINDINALVA FIGUEIREDO**, matrícula n. 27898021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV, §4º, inciso II, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II,

§5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/038953/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0395, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora GIOVANNA MATILDE MARIA RUGGIER PRADO, matrícula n. 99263021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, função Locutor/Apresentador/Animador, classe D, nível 4, código 70170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa, com fulcro no art. 41, inciso I, II, III, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 51/800140/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
65628022	Francisca Alves da Silva Santos	Professor	Ageprev	55/503051/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de agosto de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 558/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
65628022	Francisca Alves da Silva Santos	Professor	Ageprev	55/503051/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 23 de setembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 558/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
260024	Vinicius Libanio Coutinho	Agente Fiscal Ambiental	Ageprev	55/501807/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de junho de 2020, com data de reavaliação prevista para 3 de junho de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 637/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
260024	Vinicius Libanio Coutinho	Agente Fiscal Ambiental	Ageprev	55/501807/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 3 de junho de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 637/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
59558021	Lilian Cecilia Schaedler Eickhoff	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/503796/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de setembro de 2020, com data de reavaliação prevista para 30 de setembro de 2030, em conformidade com a Manifestação n. 566/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
59558021	Lilian Cecilia Schaedler Eickhoff	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/503796/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 24 de agosto de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 566/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1026022	Luiz Alberto Mendoza	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/503551/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de outubro de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de outubro de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 568/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1026022	Luiz Alberto Mendoza	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/503511/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 4 de novembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 568/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23918022	Vanderlei Araujo	3º Sargento-BM	Ageprev	31/500073/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 3 de março de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de março de 2023, em conformidade com a Manifestação n. 617/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23918022	Vanderlei Araujo	3º Sargento-BM	Ageprev	31/500073/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 617/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
68222022	Adailson Leonel de Oliveira	2º Sargento-PM	Ageprev	55/503643/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 15 de março de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de março de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 498/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
68222022	Adailson Leonel de Oliveira	2º Sargento-PM	Ageprev	55/503643/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 498/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
868	Silvana Ferreira Monteiro	Analista Judiciário	Ageprev	55/000657/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 188/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente  
 Situação: Cônjuge  
 Interessado: Rosangela Rohewedd

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95822022	Valdir Dala Marta	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Ageprev	55/002489/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 621/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente  
Situatão: Cónjuge  
Interessado: Neves da Silva Ferreira

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22371024	Marco Antonio Barros do Nascimento	1º Sargento-PM	Ageprev	55/002666/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 665/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente  
Situatão: Guarda de Menor  
Interessado: Sabrina Almeida Gonçalves

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1388024	Luzimar Gonçalvez Varga	Professor	Ageprev	55/002333/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 575/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 383, de 6 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.468, de 8 de abril de 2021, página n. 126, referente pensão vitalícia por morte da Servidora DERMIRA RIBEIRO FERREIRA, matrículas 64440022 e 64440023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000182/2021):

ONDE CONSTA: "... aposentada nos cargos de Professor e Especialista de Educação ..."

PASSE A CONSTAR: "... aposentada no cargo de Professor e que detinha o cargo de Especialista de Educação..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 64 de 07 de abril de 2021 e na PORTARIA "P" AGRAER N. 65 de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.468, página 128, que autoriza o afastamento de servidores para tratamento de saúde.

Onde consta: "André Nogueira Borges" " Diretor-Presidente"

Passa a constar: "Fernando Luiz Nascimento" " Diretor-presidente em substituição"

CAMPO GRANDE-MS, 09 de ABRIL de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 78 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Mayqueli Lima Dornas, matrícula n. 437664021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 16 de abril de 2021 (Processo n. 71/012259/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 79 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Roger Luz Assunção, matrícula n. 31784022, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 17 de abril de 2021 (Processo n. 71/012263/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 80 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Jó Ramalho de Sousa, matrícula n.º 57226021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, por mais 3 anos, sem remuneração para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, a contar de 2 de abril de 2021 (Processo n.º 21/500272/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 125, 15 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato de Adesão n. 004/2021** ao Contrato Corporativo nº005/2021 – Processo n. **71/506.693/2020**, Adesão a contratação emergencial corporativa da COAC/SAD objetivando a Prestação de Serviços de Transporte

de Encomendas da IAGRO/MS, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e o **Estado de Mato Grosso do Sul** por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)** e a empresa **CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	AGA
Substituto:	Reny Ayardes de Melo	125674021	FEA

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Keilla Christiane Paixão Recalde	108500021	AFA
Substituto:	Levi do Amaral	68269023	Agente de Serviços Organizacionais

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho do Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi)

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.

**Decisão 1: DEFIRO** o recurso apresentado por proceder de acordo com o resultado da análise do processo pela CRADI, pela falta de nota no EDITAL N.º 001/2020/FCMS, de 6 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.465, de 6 de abril de 2020, conforme especificado no quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR	Matricula
Claudia La Picirelli de Arruda Carlana	127657021
Daiana Schio	129274022
Daniel Sampaio Gomes Reino	38263022
Elvys Ferreira da Silva	96169021
Jefferson Benicio Gomes Ribeiro	31062022
Karina Medeiro de Lima	104524023
Melly Fátima Goes Sena	133204022
Nivaldo Wanderlei dos Santos Junior	126750023
Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
Ricardo Correa Gomes	117850024
Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	114550022
Tatiane Antonia Robaldo Guimaraes	131970021

**Decisão 2:** O recurso que foi requerido pelo servidor *Caciano Silva Lima*, matrícula 100204022, foi **INDEFERIDO** pela Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), por convergir com o seguinte artigo:

*III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.*

Campo Grande, 15 de abril de 2021

Roselaine Martins Rodrigues Breda  
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho

Homologo,  
**Gustavo de Arruda Castelo**  
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 019 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**RETIFICAR** a Portaria "P" FUNSAU N. 475 de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.323 de 13 de novembro de 2020, página 151, na parte que consta o período de substituição a Karen Yonamine de Arantes, matrícula n. 108275021 para desempenhar a função de Gerente Assistencial do Pronto Atendimento Médico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990 de forma que:

Onde constou: período de 16/11/2020 a 30/11/2020  
Passe a constar: Período 18/11/2020 a 30/11/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 117 DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Leticia Candida de Oliveira, matrícula 101378021, para desempenhar a função de Gerente da Gerencia da Linha Assistencial Nefro Urológica, em substituição a titular Regina Aparecida Terra Rosa, matrícula 110091021, durante suas férias regulamentares no período de 16/04/2021 a 30/04/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.145 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Macarena Torres Marin, matrícula 121902021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Paciente Crítico, em substituição a titular Alair de Arruda Echeverria, matrícula 58506021, durante suas férias regulamentares no período de 12/04/2021 a 26/04/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 146 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Tiago Honório de Godoy, matrícula 126883021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Técnica da Linha Oncológica, em substituição a Dênia Gomes da Silva Felix, matrícula 126394021, durante suas férias regulamentares no período de 05/04/2021 a 19/04/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 147 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Kedma Martins Pereira Cavalcante, matrícula 24633021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Orçamento, Execução Financeira e Orçamentária, em substituição a Eígla do Nascimento Felizardo, matrícula 431290021, durante suas férias regulamentares no período de 05/04/2021 a 19/04/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 148 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Ana Laura Mieko Miyasato Cardenas, matrícula 25558022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Serviço de Atenção Domiciliar, em substituição a Helly Heloíse Santos Duarte, matrícula 94429021, durante suas férias regulamentares no período de 05/04/2021 a 19/04/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 149 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Dayane Melo Campos, matrícula 432074021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Patrimônio e Transporte, em substituição a titular Kelly Rolon Batistote, matrícula 431445021, durante suas férias regulamentares no período de 19/04/2021 a 03/05/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 150 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Adriane Antonia Portilho Lourenço, matrícula 86134022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Pronto Atendimento Médico, em substituição a Marly Aparecida Arruda Pereira Caxias, matrícula 53503022, durante suas férias regulamentares no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 151 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Letícia Nunes Araújo, matrícula 432069021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenadoria de Farmácia, em substituição a Priscila Medina Rios Fávero, matrícula 434686021, durante suas férias regulamentares no período de 06/04/2021 a 20/04/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 152 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Tânia Cristina Parpinelli, matrícula 84067021, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, em substituição a titular Roberta Alves Higa, matrícula 111470021, durante suas férias regulamentares no período de 15/04/2021 a 29/04/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 153 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Elias Rizo de Arruda, matrícula 84050021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Infraestrutura, em substituição a Rogério Rocha Ribeiro, matrícula 132043021, durante suas férias regulamentares no período de 05/04/2021 a 19/04/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 132 DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
102731021	Mariana de Freitas Silveira Alves	Fisioterapeuta	24/03/2021	21/07/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 137 DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora CINTIA GRUNDLER, matrícula n. 102904021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico-12h, classe 135/MO1/C, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 06 de Fevereiro de 2021. (Processo n. 27/002076/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 138 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" FUNSAU nº 68 de 23 de Fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.417 de 24 de Fevereiro de 2021, páginas 80 e 81, na parte que concede Licença Maternidade a servidora Luana Medeiros Viana Scottiere, matrícula 472414021, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 24/21 DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão que irá conferir e atestar as notas fiscais de prestação de serviços e locação de imóveis da fundação do Trabalho de ato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Função
476802021	João Augusto de Castro Roque	Titular
66482021	Nedir Vieira da Costa Matos	Titular
46369021	Andrea Maria da Silva	Titular
117182021	Breno César Villalba Conturbia	Suplente
124043021	Juliana Arguelho Macedo	Suplente
78514021	Madalena Castilho	Suplente

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

#### PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 22/21 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
487443021	Andrya Bastos Barbosa	Gestão Operacional e Assistência/ Assistente II – 570/DCA/13	22.02.21 a 05.03.21	12 dias Inicial
130319021	Silvia Medeiros Ocampos	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/4	11.03.21 a 09.05.21	60 dias em Prorrogação

Campo Grande, 13 de abril de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 23/21 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar as Portarias "P"FUNTRAB nº 84 /18 de 8 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.762 de 16 de outubro de 2018, pagina 78, e Portaria "P" FUNTRAB nº 38/20 de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.160 de 5 de maio de 2020, pagina 104, que designou os servidores para comporem a Comissão de conferir e atestar as notas fiscais de prestação de serviços e locação de imóveis da fundação do Trabalho de ato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS

Assunto: Auxílio Funeral

Situação: Companheira

Interessado: **Thaís Lima de Barros**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
89128021	Acymar Sanches Batista	Assistente de Ações de Trabalho	FUNTRAB/MS	65/001944/2021

**DECISÃO:** DEFIRO a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/PEP/FUNTRAB/036/2021.

Campo Grande, 13 de abril de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 329, de 16 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível /Código	Período Aquisitivo	Diário Oficial nº.	Período de Fruição		
				Integral/ 1º Período	2º Período	3º Período
Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes 62894023	Técnico de Nível Superior II/ 60033	01/04/1991 a 31/03/1996	4611	01/06/2021 a 29/08/2021	-----	-----

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 330, de 16 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, BEATRIZ DOS SANTOS LANDA, matrícula nº. 39671021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Gênero, Raça e Etnia (CEPEGRE), código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 12 de abril de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 331, de 16 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CINTIA SANTOS DIALLO, matrícula nº. 11346024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, Nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia (CEPEGRE), na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 12/04/2021 a 11/04/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 332, de 16 de abril de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ADEMIR DOS ANJOS, matrícula nº 115553021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenador do Centro de Desenvolvimento em Tecnologias Químicas (CDTEQ), na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de abril de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 333, de 16 de abril de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ MOLINA NETO, matrícula nº. 72591022/4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível III, código 60073, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenador do Centro em Desenvolvimento em Tecnologias Químicas (CDTEQ), na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12/04/2021 a 11/04/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 328, de 16 de abril de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Fuad Fayed Mahmoud					CPF: 001.259.251-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000178/2021	20h	07/04/2021	08/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Layla Oliveira Campos Leite Machado					CPF: 991.715.461-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000179/2021	20h	07/04/2021	08/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Silvia Leiko Nomizo					CPF: 334.445.688-19
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000180/2021	8h	07/04/2021	08/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 214/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Silvia Leiko Nomizo					CPF: 334.445.688-19
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000181/2021	20h	07/04/2021	08/04/2021 a 18/05/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 214/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Ana Paula de Lima Trein					CPF: 059.254.729-93
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000182/2021	20h	07/04/2021	08/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Rafael Macedo Dias					CPF: 383.251.838-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000183/2021	12h	08/04/2021	12/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 002/2020 (publicada no DOE n. 10242 de 03 de agosto de 2020)					
Bruno Augusto Pasion Catolino					CPF: 349.864.528-51
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000184/2021	12h	08/04/2021	08/04/2021 a 18/05/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 214/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Marcus Vinícius Galbetti					CPF: 385.815.478-42
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000185/2021	20h	08/04/2021	12/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Mayara Carolina Cañedo					CPF: 730.596.761-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000186/2021	20h	08/04/2021	08/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020(publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020)					

Ailton Salgado Rosendo					CPF: 543.960.771-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000187/2021	8h	12/04/2021	12/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Rosecleide Orozimbo Harada					CPF: 031.558.399-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000188/2021	20h	12/04/2021	12/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 252/2019(publicada no DOE n.10.031 de 19 de novembro de 2019)					
Alessandra de Cássia Leite					CPF: 271.547.168-86
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000189/2021	20h	08/04/2021	08/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS Nº 017/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores abaixo relacionados.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
432078023 GRACIELI GOMES DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	10/04/2021 A 23/04/2021	14 INICIAL	AGEPREV
64273021 MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO	ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS	18/03/2021 A 16/04/2021	30 INICIAL	AGEPREV

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da JUCEMS.

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

**ATO/CGDP nº 004/2021, de 16 de abril de 2021.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**CONSIDERANDO** que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

**CONSIDERANDO** que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos candidatos aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem ter sido submetidos ao procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

**CONSIDERANDO** que a Resolução DPGE nº 214, de 19 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.176, de 20 de maio de 2020, página 109, acrescentou o parágrafo único ao artigo 30 da Resolução DPGE nº 063, de 16 de janeiro de 2014 – Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para o fim de regulamentar a correção mediante videoconferência;

**CONSIDERANDO** que a Portaria DPGE nº 8, de 15 de abril de 2021, publicada no D.O.E nº 10.476, de 16 de abril de 2021, estabeleceu que no período de 19 a 30 de abril de 2021 todas as unidades de atendimento ao público da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, exceto aquelas instaladas em Municípios que estejam classificados no grau de risco extremo (bandeira cinza), ficam enquadradas, excepcionalmente, na Fase 1 do Plano de Biossegurança publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.267, de 2 de setembro de 2020, págs. 146-151, independentemente da cor da bandeira (vermelha, laranja ou amarela) divulgada pelo Prosseguir;

**CONSIDERANDO** que a Correção por meio virtual permite a continuação das atividades correccionais, mesmo diante da atual situação provocada pela pandemia por coronavírus, a qual limitou o deslocamento e recomenda o isolamento social;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS POR VIDEOCONFERÊNCIA** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores Públicos	Endereço
27 de abril de 2021	08h30min às 11h	2ª Defensoria Pública de Fátima do Sul	<b>H a r o l d o H e r m e n e g i l d o Ribeiro</b>	Rua Marechal Rondon, nº 1.295, Fórum- CEP 79700-000 – Fátima do Sul/MS
28 de abril de 2021	08h30min às 11h	Defensoria Pública de Anastácio	<b>Sara Curcino Martins de Oliveira</b>	Avenida da Integração, s/nº – Centro – CEP 79210-000 – Anastácio/MS
28 de abril de 2021	14h às 17h	Defensoria Pública de Terenos	<b>Ester Quintanilha Nogueira</b>	Rua Antônio José Paniago, nº 118 – Fórum – CEP 79190-000 – Terenos/MS

**Art. 2º** Os Defensores Públicos anteriormente nominados deverão nos dias e horários já mencionados comparecerem, presencialmente, no prédio da Defensoria para a realização da correção, a qual será ultimada por videoconferência.

**Art. 3º** Os Defensores Públicos que passarão por correção deverão, ainda, salvar na rede todas as pastas com os arquivos das peças, protocolos, ofícios e/ou outros documentos que façam parte de seu acervo, a

fim possibilitar o acesso remoto ou a visualização durante o ato correccional.

**Art. 4º** O Corregedor-Geral estará à disposição da população das Comarcas, até o término da correição virtual, por meio do e-mail [corregedoria-dpge@defensoria.ms.def.br](mailto:corregedoria-dpge@defensoria.ms.def.br), para o fim de receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correccional.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021.

**MARCOS FRANCISCO PERASSOLO**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

## **DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL 2021 - ATA Nº 1.599.**

### **01. Processo nº 33/005.010/2021.**

**Requerente:** Defensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública de Defesa da Saúde da comarca de Dourados. Edital/DPGE nº 014/2021.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Leonardo Ferreira Mendes** à promoção.

### **02. Processo nº 33/005.011/2021.**

**Requerente:** Defensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da comarca de Dourados. Edital/DPGE nº 015/2021.

**Decisão:** Com a desistência dos dois candidatos inscritos, o concurso de provimento por promoção restou deserto.

### **03. Processo nº 33/005.012/2021.**

**Requerente:** Defensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 16ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 016/2021.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Paulo Henrique Paixão** à remoção.

### **04. Processo nº 33/005.013/2021.**

**Requerente:** Defensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Deodápolis. Edital/DPGE nº 017/2021.

**Decisão:** O Colegiado indicou à composição da lista os Defensores Públicos **Pedro de Luna Souza Leite e Marcel Antônio de Macedo** em 1º e 2º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

### **05. Processo nº 33/007.150/2020.**

**Requerente:** Defensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Análise do Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

**Decisão:** O processo foi retirado de pauta pela Presidente do Colegiado em exercício para melhor análise, diante da ponderação feita pelo Conselheiro Rodrigo Antônio Stochiero Silva.

## **Atos de Pessoal**

### **PORTARIA "D" DPGE n. 196/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, o Defensor Público RAFAEL DUQUE DE FREITAS, matrícula n. 5511636-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública de Coxim-MS, que atuou na defesa de GILVAM DE SOUZA, autos n. 0000208-08.2020.8.12.055, no dia 8 de abril de 2021, às 9 horas, em sessão realizada no Plenário do Júri da comarca de Sonora/MS. (Protocolo n. 33/019.149/2021).

Campo Grande, 16 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 197/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.135/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
04/03/2020 à 11/03/2020	19/04/2021	0
15/04/2020 à 22/04/2020	20/04/2021	2

Campo Grande, 16 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 198/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória a Defensora Pública ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, matrícula n. 5511906-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.152/2021)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
29/04/2020 à 06/05/2020	20/04/2021	1

Campo Grande, 16 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 199/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 5516478-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública de Maracaju/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.155/2021)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
20/05/2020 à 27/05/2020	23/04/2021	1

Campo Grande, 16 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 200/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 474/2020, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.317, de 6 de novembro de 2020, páginas 141/161, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LAURO MOREIRA SCHÖLER	3ª DPCCON de Campo Grande	De 3/2 das 17h31min a 10/2/2021 às 7h29min

Campo Grande, 16 de abril de 2021.

**VADIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 171/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR PRISCILA GABRIELE VOLPATO ARRUA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de abril de 2021, na vaga de Isabela Barbosa Sanches Netto.

Campo Grande, 16 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 195/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher/MS**, da comarca de Paranaíba-MS, nos termos do Decreto Municipal n. 561, de 27 de dezembro de 2019.

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
<b>Bruno Augusto de Resende Louzada</b> Designado para atuar na 3ª Defensoria Pública de Paranaíba-MS	Titular
<b>Gustavo Peres de Oliveira Terra</b> Designado para atuar como Coordenador da 7ª Regional de Paranaíba-MS	Suplente

Campo Grande, 16 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **fornecimento de Materiais Asfálticos tipo CBUQ para aplicação a frio**, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **30/03/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **05/05/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **05/05/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **05/05/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 16 de abril de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Bodoquena

### AVISO LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 25/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 64/2021**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 03 de Maio de 2021. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, n.º. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gamil.com](mailto:licitabodoquena@gamil.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)

**Bodoquena – MS, 16 de Abril de 2021.**

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

### AVISO LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.62/2021**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender aos usuários do

SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica durante exercício de 2021 Bodoquena-MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 30 de Abril de 2021. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gamil.com](mailto:licitabodoquena@gamil.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)

Bodoquena - MS, 16 de Abril de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 16.04.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.821/2021-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO I

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas  
JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A AÇÕES JUDICIAIS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 03/05/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

**CRENCIAMENTO MÉDICO – ESPECIALIDADES Nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 054/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital. **Local e**

**Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **19 de abril de 2021**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de abril de 2021.

**Suelem Carvalho Duarte**

Presidente CPL

Portaria 054/2021

## Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27125/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA URBANA E RESTAURAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, NA RUA PORTO CARRERO – TRECHO ENTRE AS RUAS ALBUQUERQUE E EDU ROCHA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: APÓS ANÁLISE DO RECURSO A EMPRESA EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME, FOI DECLARADA HABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONVOCAÇÃO: A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO SERÁ NO DIA 20 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09:00 HS.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO – CORUMBÁ-MS.

CORUMBÁ, 16 DE ABRIL DE 2021.

(a) THAMÍRIS LEMOS FRANCO

PRESIDENTE GELIC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020 - SMS

Processo – 37.486/2018.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos do processo administrativo nº 37.486/2018 – Tomada de Preços nº 003/2020.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/04/2021.

Assinam: MARILUCE GONÇALVES LEÃO – SECRETÁRIA-ADJUNTA DE SAÚDE/Empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 2.138 de 05/04/2021, pág.03. Diário Oficial do Estado nº 10.456 de 06/04/2021, pág.142. Diário Oficial da União nº63, de 06/04/2021 pág. 247.

Retifica-se por incorreção referente ao extrato de Contrato administrativo de execução de obras/serviços de engenharia.

Onde se lê: nº 001/2021

Leia-se: 006/2021

Onde se lê: 443.021,82

Leia-se: 443.021,85

As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2014.

Partes: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por força da Lei Complementar nº 269, de 16 de dezembro de 2020 por sua Titular AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES e, de outro lado, a Senhora Maria Aparecida Severino da Silva Atallah representada pela IMOBILIÁRIA FERNANDES LTDA, por seu representante, ambos já qualificados anteriormente e abaixo assinados, resolvem

aditar o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 005/2014, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA-PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a contar de 16/04/2021, com manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja R\$ 3.248,36 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 322/323 e no aceite da parte Locadora às fls. 321 dos autos nº 44.053/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 12 de abril de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e IMOBILIÁRIA FERNANDES LTDA.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 20/2021 - Processo nº 21326/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de materiais para manutenção predial para atender as demandas das unidades administrativas que compõem o Bloco da Proteção Social Básica e o Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens: 11, 13, 20, 22, 28 no valor total de R\$ 2.513,34. 2) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens: 01, 03, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 25, 26 e 27, no valor total de R\$ 8.484,76.

Itens Fracassados: 02, 04, 05, 08, 16, 17 e 24.

CORUMBÁ /MS 15 de Abril de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 16/2021 - Processo nº 1035/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne, frango e outros) para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE., tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.081.591/0001-53, menor preço para os itens: 03, 05, 08, 10, 15, 17 e 18 no valor total de R\$ 3.070.962,13. 2) MC ROCHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81, menor preço para os itens: 06, 07, 11, 16, 19 e 20, no valor total de R\$ 2.248.858,84.

Itens Fracassados: 01, 02, 04, 09, 13, 14 e 21.

CORUMBÁ /MS 16 de Abril de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte:

PROCESSO Nº: 0029/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0008/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, EM AMBIENTE WEB, PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa CONSAÚDE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA manifestou interesse de interposição de recurso durante a sessão, mas, após concessão do prazo previsto no Edital para apresentação das razões recursais, a empresa decaiu no seu direito ao deixar de se manifestar. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa:

Vencedor: GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ 24.781.967/0001-16), no Anexo II - Lote: 1, totalizando R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais);

Eldorado/MS, 13 de abril de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte:

PROCESSO Nº: 0032/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, BEBEDOUROS, PROJETOR MULTIMÍDIA E CLIMATIZADOR DE AR, PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ELDORADO, EM AÇÕES DE APOIO AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 29638 – PROCESSO Nº 29/005.561/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa: Vencedor: R. A. MORAES - EIRELI (CNPJ 32.134.537/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,5, totalizando R\$ 23.438,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais);

Eldorado/MS, 15 de abril de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0029/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0008/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, EM AMBIENTE WEB, PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor: GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ 24.781.967/0001-16), no Anexo II - Lote: 1, totalizando R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais);

Eldorado/MS, 13 de abril de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

#### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 13 de abril de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0032/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, BEBEDOUROS, PROJETOR MULTIMÍDIA E CLIMATIZADOR DE AR, PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ELDORADO, EM AÇÕES DE APOIO AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 29638 – PROCESSO Nº 29/005.561/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

Vencedor: R. A. MORAES - EIRELI (CNPJ 32.134.537/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,5, totalizando R\$ 23.438,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais);

Eldorado/MS, 16 de abril de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

#### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 16 de abril de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

## **Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**

### **Aviso de Edital - Tomada de Preço nº 01/2021.**

#### **Processo Administrativo n.º 31/2021.**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e adequações dos banheiros dos alunos da Escola Municipal Basílio Barbosa, de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico, Quadro de Composição do BDI, Memorial Descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO: Menor preço GLOBAL

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 05 de maio de 2021, às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, 16 de abril de 2021.

COLIPEU MORENO

Responsável pela Secretaria Mun de Administração

## Prefeitura Municipal de Jateí

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 03 de Maio de 2021 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição/fornecimento de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas rurais deste município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br). OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 16 de Abril de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

### ERRATA AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Retificamos a publicação, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul edição nº 10476, no dia 16 de abril de 2021.

**PROCESSO:** 046/2021

**PREGÃO:** 021/2021

#### OBJETO:

O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos Analisador de Íons/Eletrólitos, Refratômetro, Coagulômetro e Centrifuga Laboratorial, para atender o Hospital Municipal de Laguna Carapã, e de acordo com as especificações constantes nos anexos do edital, com recursos Fundo a Fundo da Saúde, provenientes de repasse de Parlamentar 2020 - Processo nº 27/001601/2020.

Onde se lê:

04 de maio de 2020 às 09:00 horas..

Leia-se:

04 de maio de 2021 às 09:00 horas..

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021.

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 003/2021, 004/2021 E 009/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/04/2021, às 8h00min (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 15 de abril de 2021.**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021.

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 008/2021/SAÚDE, 002/2021/ADM, 006/2021/SERV. PUB, 005/2021/

GEMA, 004/2021/GEDEC, 012/2021/GEAS, 002/2021/RECEITA, 013/2021/GEROB E 002/2021/CIPA.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 03/05/2021, às 9h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 12 de abril de 2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021.**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 013/2021.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 03/05/2021, às 8h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 12 de abril de 2021.**

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 005 AO CONTRATO Nº 011/2020  
CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, ajustam o presente Termo Aditivo de Supressão nº 005.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão do valor na Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº 011/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para operacionalização de software informatizado via web para manutenção da frota de veículos, assemelhados, cedidos, doados e outros que estejam a disposição do município, conforme necessidade deste.

DA SUPRESSÃO: Dessa forma, fica suprimido do contrato o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente a 6,9085%, ao contrato originário. Alterações conforme fundamenta o art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, e justificativa anexa ao processo.

Nova Andradina, 08 de abril de 2020.

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**  
**Marcelo de Oliveira Lima**  
**Contratada**

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
**Secretário Municipal de Finanças e Gestão**  
**Contratante**  
Ordenador de Despesa

**VALTER VALENTIN PINTO**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Administração**  
**Contratante**  
Ordenador de Despesa

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Contratante**  
Ordenador de Despesa

**HERNANDES ORTIZ**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado**  
**Contratante**  
Ordenador de Despesa

**ROBERTO GINELL**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
**Contratante**  
Ordenador de Despesa

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**  
**Contratante**  
Ordenador de Despesa

**JULIANA CAETANO ORTEGA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**  
**Contratante**  
Ordenador de Despesa

### ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021.**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste informa aos interessados a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 40/2021, do Processo nº 91999/2021 – FLY Nº 0333.0001578/2021, supra citado, publicado no Diário Oficial nº 1070 do dia 05 de abril de 2021 – Segunda-Feira, pág. 11/27, Diário Oficial Eletrônico nº 10.465, pág 147, dia 06 de abril de 2021, terça feira. Em conformidade com pedido de Parecer Jurídico junto as fls 193 à 196 e despacho do Secretário Municipal de Saúde junto as fls. 198, do referido processo. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, tendo em vista a ausência de competitividade no certame licitatório, conforme consta nos autos. Desta forma vem **ANULAR** o Pregão Presencial nº 40/2021, do Processo nº 91999/2021 – FLY Nº 0333.0001578/2021.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 15 de abril de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 51/2021, processo nº 73/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de um armário em MDF para a lavanderia do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 04/05/2021 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 15 de abril de 2021.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 097/2017.**

**CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 097/2017.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **01/04/2021 e 07/12/2021**, tendo em vista que o atraso na liberação de recursos financeiros oriundos do FNDE, comprometeram o andamento do cronograma, tendo sido paralisada a obra, com fundamento no artigo 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de março 2021.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**  
Dorianey Magnus Peres  
Contratada

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO Nº 039/2020**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 039/2020 que tem por objetivo o Recapeamento de CBUQ e micro revestimento nas ruas e avenidas no Município de Nova Alvorada do Sul – MS, em parceria com a AGESUL – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul - Convênio nº 29.597/2020, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo, de acordo com as especificações do **Edital de Concorrência nº 002/2020**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima quinta do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 03.03.2021 e término em 03.06.2021.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: José Paulo Paleari – Prefeito Municipal

Pela contratada: Joel Sanches Pereira – Representante Legal

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 02/03/2021.

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**

**EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021**

**TOMADA PREÇO Nº. 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Tomada de Preço nº 003/2021, Processo Administrativo nº 063/2021, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação e Drenagem em vias Urbanas na Rua Coronel Alfredo Pinto no Município de Porto Murtinho/MS, no âmbito do Convênio nº 889364/2019/MDR/CAIXA – Ministério de Desenvolvimento Regional, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste**

**instrumento.**FORNECEDOR: **META CONSTRUTORA LDTA - EPP.**

CNPJ nº 13.628.966/0001-10

VALOR: **R\$ 543.581,96 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**PRAZO: **12 (doze) meses**

Porto Murtinho/MS, 15 de abril de 2021

**Márcio Aparecido Bartoloti**  
Presidente CPL**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento Licitatório constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021**, referente a **TOMADA DE PREÇO nº 003/2021**, critério de julgamento **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 15 de abril de 2021

**Paulo Francisco Carvalho**  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 068/2021 – Pregão Presencial nº 021/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – por item"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EPI, EPC, insumos e material hospitalar para atender as necessidades da unidade de Saúde Hospitalar da secretaria municipal de saúde pelo período de 12(doze) meses.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: [licitacao@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurtinho.ms.gov.br)

Abertura: **05/05/2021**Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 16/04/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 033/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, que tem por objeto a **formação de registro de preços para contratação de Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia para prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses**, sagrou-se vencedora a empresa: **FALCAO PATOLOGIA LTDA** para os itens 1, 2 e 3 com valor total de R\$ 31.390,00 (Trinta e um mil, trezentos e trinta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, que tem por objeto a **formação de registro de preços para contratação de Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia para prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município**

**de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **FALCAO PATOLOGIA LTDA** para os itens 1, 2 e 3 com valor total de R\$ 31.390,00 (Trinta e um mil, trezentos e trinta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Contratação de Empresa Especializada em Oftalmologia para Realização de Consultas Oftalmológicas com diagnóstico, exames e Tratamento de doenças oculares, pelo período de 12 meses, visando atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **CLINICA MS VISÃO SGO LTDA** com valor total de R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada em Oftalmologia para Realização de Consultas Oftalmológicas com diagnóstico, exames e Tratamento de doenças oculares, pelo período de 12 meses, visando atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **CLINICA MS VISÃO SGO LTDA** com valor total de R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Abril de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classe I, por kg de resíduos dos grupos "A", "B" e "E", do Laboratório de Controle de Qualidade de Água e Esgoto do SAAE, Estação de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias 01, 02 e 03, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 30 de abril de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de abril de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3558/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N 084/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 046/2021, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a aquisição de materiais asfálticos – emulsão asfáltica RL-1C, pó de pedra e pedrisco–para serem utilizados em áreas danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência**, Adjudico em favor das empresas: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, vencedora do item 1 - 305,05 toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, com o valor total de R\$ 1.180.984,50 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), e a empresa **Mineração Campo Grande Ltda** vencedora nos itens 2 – Pedrisco e 3 – Pó

de Pedra, com o valor total de R\$ 318.292,80 (trezentos e dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 046/2021, que tem por objeto **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a aquisição de materiais asfálticos – emulsão asfáltica RL-1C, pó de pedra e pedrisco–para serem utilizados em áreas danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência**, sagrou-se **vencedoras** a Empresas: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, vencedora do item 1 - 305,05 toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, com o valor total de R\$ 1.180.984,50 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), e a empresa **Mineração Campo Grande Ltda** vencedora nos itens 2 – Pedrisco e 3 – Pó de Pedra, com o valor total de R\$ 318.292,80 (trezentos e dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas**

**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de tinta acrílica de agua (Pintura de meio fio) e tinta de demarcação viária a base de solvente conforme norma ABNT/NBR-11862 (faixa de divisa de Fluxo amarela em rodovia), com frete incluso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, por um período estimado de 90 (noventa) dias.**

Solicitantes: **Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos**

Valor da Aquisição: **R\$ 16.849,00 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais).**

Sete Quedas - MS, 19 de abril de 2021

**FRANCISCO PIROLI** - Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de uniformes para Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Sete Quedas/MS.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas – MS.

Valor da Aquisição: **R\$ 7.215,00 (sete mil, duzentos e quinze reais).**

Sete Quedas - MS, 19 de abril de 2021

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**

**JOCENILIA JOSE GOMES** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS **mudança de nome da Autorização Ambiental AA nº 517/2019, validade até 04/06/2023, Processo nº 03544/2018**, Localizada Fazenda ST. Thomas, município de Costa Rica – MS.

**CENTRO DE TECNOLOGIA DO COURO DE MATO GROSSO DO SUL (CTC/MS)**

Em conformidade com a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DO COURO DE MATO GROSSO DO SUL (CTC/MS), em liquidação**, realizada em 22 de janeiro de 2021, fica estabelecido o dia **22 de janeiro de 2021**, para início dos procedimentos de liquidação do Centro de Tecnologia do Couro de Mato Grosso do Sul (CTC/MS), em liquidação, na pessoa do Liquidante indicado, Sr. **Genivaldo Gomes da Silva**, brasileiro, servidor público estadual, portador do RG n. 326.116 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 357.3313.361-20, domiciliado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, Cep.: 79.031-310.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2021.

**Ildomar Kasper**

Presidente do Conselho Gestor

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"**  
**EMAD - EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A**

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD - Empresa Armazenadora de Dourados S.A., CNPJ nº 24.655.631/0001-07, no cumprimento do Art. 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus 117 (cento e dezessete) acionistas, para reunirem-se às 18h (dezoito horas) do dia 27 de abril de 2021, em dependências do Salão de Eventos do Hotel Grandelli, com sede à avenida Weimar Gonçalves Torres, 4067, Vila Maxwell, nesta cidade e estado, para em Assembleia Geral Ordinária, de forma semipresencial, deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

DA ORDINÁRIA

- 1) Prestação de contas do exercício de 2020, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2020;
- 3) Eleição do Conselho de Administração
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva; e
- 6) Outros assuntos de interesse societário.

OBS: 1) Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020; 2) AGO será realizada de forma semipresencial, no cumprimento do Decreto 15.632/21, de 09/03/21, do Governo Estadual; 3) A Sociedade disponibilizará quites de proteção a Covid 19 e observará o distanciamento de um metro e meio entre os acionistas e convidados presentes, não superando a 50 (cinquenta) pessoas no recinto e ainda fornecerá tecnologia necessária a aqueles que se utilizarem de E-Mail e rede de WhatsApp; e 4) Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos acionistas e convidados.  
Dourados (Ms), 14 de abril de 2021

**Edio Neuls – CPF 089.350.841-15-  
Presidente do Conselho de Administração**

**REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA**

AGROOESTE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, NIRE 5420064102-1CNPJ 02.678.447/0001-40 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 826, BAIRRO MILANI, CEP 79490-000 SÃO GABRIEL DO OESTE – MS BRASIL. A empresa AGROOESTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Armazéns Gerais - Emissão de Warrant e serviços de Agronomia e de Consultoria as Atividades Agrícolas e Pecuárias, com Capital Social de R\$4.940.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil reais), divididos em 49.400 (quarenta e nove mil e quatrocentas) cotas ao valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de contrato de prestação de serviço. 01 – A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, das 7:00 Hs às 17:00 Hs e aos sábados, das 7:00 às 11:00 Hs, ou seja, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, quando ultrapassado este limite, serão pagas horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal em vigor. **DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS:** 02 – Toda e qualquer mercadoria recebida pela empresa para armazenar, serão colocadas no depósito verticalizado em porta paletes, para efetuar serviço de armazenamento de produtos em depósito, insumos agropecuários, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor; 03 – As mercadorias recebidas nos armazéns poderá ser: herbicidas, fungicidas, inseticidas, adubos foliares, micronutrientes e outros necessários aos manejos das culturas de soja, milho, algodão e feijão; 04 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição. 05 – Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser feita assistida pelo depositante e/ou seu representante legal, que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência a quantidade e a integridade, etc.; 06 – As mercadorias devem ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente; 07 – A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; 08 – No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação das condições em que se encontra o acondicionamento nas embalagens dos produtos e estado dos mesmos; 10 – A empresa se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos herbicidas, fungicidas, inseticidas, adubos foliares, micronutrientes e outros necessários aos manejos das culturas de soja, milho, algodão e feijão, destinados a armazenamento, como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional do armazém, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, trocas de produtos entregues. 11 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitira documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionado ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento; 12 – Mesmo quando acompanhado de documentos da quantidade emitido pelo depositário e poder do transportador ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos a quantidade verificada pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a conferencia no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo reclamações posteriores. DA ARMAZENAGEM: 15 – As perdas decorrentes do período de armazenagem de mercadorias por motivos de fenômeno

naturais, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito.16 – A EMPRESA não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº 1.102 de 21/11/1903.17 – O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém sem prazo pré-determinado para retirada, será retirado no momento em que o depositante solicitar, quitando com os devidos débitos das taxas do período;18 – As mercadorias recebidas, deverão estar de acordo com os órgãos reguladores, estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal;19 – Cabe exclusivamente, A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por posição palete;20 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além de sua capacidade operacional.21 – As mercadorias, destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços não estarão acobertados por “Seguro”;22 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA.23 – Em caso de sinistro a EMPRESA deduzirá dos débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos as mercadorias sinistradas;24 – Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito seguro e se comprometa por escrito, a isentar a EMPRESA de quaisquer riscos.25 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a EMPRESA deduzirá débitos relativos às mercadorias sinistradas;AD-VALOREM:26 – A taxa de AD-VALOREM é uma complementação da taxa de armazenamento, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados.27 – Para efeito de Ad-Valorem o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 28;28 – O cálculo do ad-valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob a hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes no mercado da época da sua realização. DAS TAXAS:29 – As notas de serviços serão emitidas de acordo com em contrato de serviço entre as partes, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados;30 – As mercadorias do depositante depositada no armazém garantirá seus débitos;31 – A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:32 – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização;33 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável;34 – A EMPRESA não aceitara para armazenar o serviço correlatos, sobre quaisquer hipóteses, os produtos: – Que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota Fiscal ou Guia do Produtor) – que não estejam em boas condições de conservação, ou seja deteriorado ou com depreciação de suas características físico-químicos;35 – Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos;36 – Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamos, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita A EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal;37 – Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quanti-qualitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem;38 – Os casos omissos neste regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário;39 – As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário Sr. Genilson Zanini, ou sem a presença deste que deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este para tal efeito;40 – Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito de Sr. Genilson Zanini, quem deverá ter as chaves dos portões e portas de estabelecimento para abertura de fechamento diários.São Gabriel do Oeste – MS 13 de janeiro 2021.**Certifico registro na Jucems sob nº 54726424 em 25/03/2021-(a)Nivaldo Domingos da Rocha/Secretário Geral (a)Genilson Zanini(a)Luis Vilmar Petry Junior (a) Maria Alves de Oliveira Petry(a)Zelir Antonio Maggioni.**

#### **TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

A Sociedade Mercantil AGROOESTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.678.447/0001-40, I.E 28.315.639-2 com sede, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 826, Bairro Milani, na cidade de São Gabriel do Oeste – MS, CEP 79.490-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob NIRE 54200641021 em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinado, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr. Genilson Zanini, brasileiro, divorciado judicialmente, Eng. Agrônomo, residente na Rua Dom Pedro II, 67, bairro centro, CEP 79.415-000, Sonora - MS portador do RG 887513 SSP/MS e CPF 911.840.291-72 nascido em 24/04/1979, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma. São Gabriel do Oeste 18 de fevereiro de 2021.

Certifico registro na JUCEMS em 25/03/2021 sob nº 54726425(a)Nivaldo Domingos da Rocha/Secretário Geral(a)Genilson Zanini(a)Luis Vilmar Petry Junior (a)Maria Alves de Oliveira Petry(a)Zelir Antonio Maggioni.

**AGROOESTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
**NIRE 54200641021 CNPJ 02.678.447/0001-40**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 826 BAIRRO MILANI CEP:79.490-000**  
**SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**

TABELA DE TARIFAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALORES
1	<b>RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
	a) ENSACADOS	R\$/TONELADA	R\$ 18,34
	b) A GRANEL (RECEPÇÃO)	R\$/TONELADA	R\$ 18,34
	c) A GRANEL (EXPEDIÇÃO)	R\$/TONELADA	R\$ 18,34
	d) ENFARDADO	R\$/TONELADA	R\$ 18,34
	e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1.000 SACAS	R\$ 18,34
2	<b>SOBRETAXA</b>		
	a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% QUINZENA	R\$ 0,15
	b) SACARIA VAZIA	% QUINZENA	R\$ 0,15
3	<b>ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (quinzena civil infracionada)</b>		
	a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1.000 SACAS	R\$ 2,50
	b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	R\$/UNIDADE	R\$ 2,50
	c) DEMAIS PRODUTOS		
	c-1) ENSACADOS	R\$/TONELADA	R\$ 2,50
	c-2)-A GRANEL (arroz, cevada e malte crescer 30% e aveia 50%)	R\$/TONELADA	R\$ 2,50
	c-3)-ENFARDADOS	R\$/TONELADA	R\$ 2,50
	d) PALETES PRODUTOS AGRÍCOLAS	R\$/UNIDADE	R\$ 0,85
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	Á COMBINAR
5	SECAGEM		
	a) PRODUTOS COM ATÉ 16% DE umidade (arroz ou outros grãos destinados a semente)	R\$/TONELADA	R\$ 10,67
	b) ÍDEM PARA OUTROS PRODUTOS	R\$/TONELADA	R\$ 9,00
	c) PARA CADA PERCENTUAL ACIMA DE 16% ACRESCENTAR	R\$/TONELADA	R\$ 10,00
6	LIMPEZA	R\$/TONELADA	R\$ 2,00
7	EMISSÃO DE WARRANTS	-	Á COMBINAR
8	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	Á COMBINAR
9	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	Á COMBINAR
10	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	Á COMBINAR

Certifico registro na JUCEMS em 25/03/2021 sob nº 54726426(a)**Nivaldo Domingos da Rocha/Secretário Geral e (a)Genilson Zanini(a)Luis Vilmar Petry Junior (a)Maria Alves de Oliveira Petry(a)Zelir Antonio Maggioni.**

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021  
EXCLUSIVO ME/EPP

Processo Administrativo nº 2020/003129

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto **a contratação de serviços de plano de saúde, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei nº 9.656/1998 e devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com abrangência em todo o território nacional, compreendendo atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, sem excluir doenças preexistentes ou crônicas, aos empregados do CRCMS, bem como aos seus respectivos dependentes, com cobertura dos procedimentos básicos ANS - em quarto coletivo, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital nº 17/2021 e seus anexos.**

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

[gov.br](http://gov.br), ou no sítio <https://www.crcms.org.br>

**A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasnet, por meio do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia 30/04/2021 a partir das 9 horas, horário de Brasília-DF, 8h do horário local no supracitado sítio.**

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.  
Campo Grande/MS, 19 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo Administrativo nº 003129/2020

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS** torna público o resultado da licitação – Processo Administrativo nº 003129/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2021. Objeto: **escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de plano de saúde, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei nº 9.656/1998 e devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com abrangência em todo o território nacional, compreendendo atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, sem excluir doenças preexistentes ou crônicas, aos empregados do CRCMS, bem como aos seus respectivos dependentes, com cobertura dos procedimentos básicos ANS - em quarto coletivo, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital nº 14/2021 e seus anexos.**

. A licitação, ocorrida em 16/04/2021, foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação.

### EDITAL

**LAUDELINO DE MATOS LOPES** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a Renovação de Licença de Operação (RLO), com validade de 03 anos, para atividade de **Rampa de Lançamento de Barcos, cód. 2.31.1**, localizada no Sítio Bom Jesus – Área A1, no município de Nova Andradina - MS.

### FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e na forma do § 2º do artigo 14 dos estatutos sociais, pela relevância e urgência convoca os membros do conselho de representantes, para assembleia geral a ser instalada às 9h30min, do dia 23 de abril de 2021, via vídeo chamada, através do link: <https://meet.google.com/> (com permissão de acesso a ser informado na véspera), para deliberarem sobre o seguinte assunto da ordem do dia:

- 1) Análise discussão e votação de proposta de aquisição de imóvel à Rua Barão do Rio Branco, 1266-centro Campo Grande – MS, com 9(nove) lajes comerciais, com duas com 5(cinco) vagas de garagem e 7(sete) com 6(seis) vagas de garagem, conforme matrículas imobiliárias 267545 c/ 774,057 M2, 267546 c/ 995,029 M2, 267547 c/ 995,928 M2, 267548 c/ 995,029 M2, 267549 c/ 995,029 M2, 267550 c/ 975,469 M2, 267551 c/ 973,469 M2 e 267552 c/ 973,469M2 e 267553 c/ 973,469 M2, no valor de R\$. 7.000.000,00(sete milhões).
  - 1.1) Análise, discussão e votação de adesão ao programa de aquisição de sede própria da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, no valor de R\$. 7.000.000,00 (sete milhões) para aquisição do imóvel, mais R\$.3.000.000,00(três milhões) para as adaptações e reforma do imóvel em questão, a serem devolvidos em 120(cento e vinte) parcelas, valor limitado à 30%(trinta por cento) do valor da quota mensal do repasse recebido, com índice mensal da caderneta de poupança, na sua extinção no índice a ser definido pela Comissão Funcional.
- 2) Análise, discussão e votação de permuta do imóvel oriundo do acervo do encerramento das atividades do Sindicato do Comércio Varejista de Ponta Porã, medindo 800m2, situado à Rua Everaldo Lima, Lote P, Ponta Porã, matrícula 41390, pelo lote D-21 da Rua Jorge Roberto Salomão Lote D-21, Ponta Porã, medindo 767,50m2, de propriedade do Instituto Cultural e Educativo Modelo, e o pagamento de R\$. 100.000,00 (cem mil reais).

Não sendo obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembleia será instalada uma hora após, com qualquer número de presentes.

Campo Grande (MS), 16 de abril de 2021.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO  
PRESIDENTE

**EDITAL**

**LEONIR ZIMMER e OUTRO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação – LIO N° 011/2021 para finalidade Avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada na Estância São Luiz II – Área A1, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 13/04/2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II e III *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 1, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 30 de ABRIL de 2021- SEXTA-FEIRA.

Representante(II)	Representado(III)	N.º do Processo ético – disciplinar- representação(I)	Horário Sessão julgamento
Michael Rodrigo Kovaliski	Elaine Cristina dos Santos Cabral – CRECI 3893	2019.14.2001.7563	08h10
Abílio Benevenuto dos Santos	Wellington Pereira Cordoba – CRECI 6295	2018.14.2001.5518	08h30
Elder dos Santos Lima	Paulo Antônio da Silva Viana – CRECI 6457	2018.14.2001.5302	08h50
Kenia Schneider da Silva	Almir Cameschi de Campos-Filial – CRECI 765-J.  Responsável Técnico: Almir Cameschi de Campos – CRECI 2868.	2018.14.2001.5550	09h10

SESSÃO DE JULGAMENTO: 30 de ABRIL de 2021- SEXTA-FEIRA.

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
BR HOUSE Inteligência Imobiliária Ltda – CRECI 5949-J	10.296	2018.14.2001.6421	10h00
BR HOUSE Inteligência Imobiliária Ltda – CRECI 5949-J	10.299	2018.14.2001.6428	10H15

**Dispositivo legal: art. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78; art. 38, III, do Decreto n.º 81.871/78.**

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
Diogo Merlone Pereira – CRECI 3261	10.147	2018.14.2001.5702	09h45

**art. 20, III da Lei n.º 6.530/78; art. 38, IV, do Decreto n.º 81.871/78 e Resolução COFECI 146/82, artigo 15.**

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
Fernando Vinicius Batistela Ortiz – CRECI 7056	10.201	2018.14.2001.6047	09h30

**art. 20, INCISO VIII, da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III, do Decreto n.º 81.871/78.**

12 de ABRIL de 2021, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070  
Presidente do CRECI/MS

**ENERGÉTICA SANTA HELENA S.A.**  
CNPJ: 37.216.363/0002-50**Balancos patrimoniais**Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019  
Em milhares de reais

	Nota	2020	2019		Nota	2020	2019
<b>Ativo</b>				<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.205	13.049	Fornecedores	14	17.751	13.978
Aplicações financeiras	5	68.414	58.050	Arrendamentos e parcerias a pagar	12	22.280	20.584
Contas a receber	6	466	207	Empréstimos e financiamentos	15	4.535	4.413
Estoques	7	49.386	34.881	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	16	10.627	38.893
Ativos biológicos	8	71.646	32.178	Obrigações tributárias	17	11.796	10.958
Adiantamentos	9	7.967	6.651	Outras contas a pagar		3.622	5.106
Impostos e contribuições a recuperar		16.269	8.007	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>70.611</b>	<b>93.932</b>
Outros créditos		194	62				
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>215.547</b>	<b>153.085</b>	<b>Não circulante</b>			
<b>Não circulante</b>				Fornecedores	14	28.309	34.824
Depósitos judiciais	18	15.046	1.996	Arrendamentos e parcerias a pagar	12	114.004	102.969
Partes relacionadas	10	55.159	59.563	Empréstimos e financiamentos	15	23.166	30.909
Impostos e contribuições a recuperar		3.921	12.440	Obrigações tributárias	17	47.877	49.100
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	8.954	40.857	Partes relacionadas	10	37.853	28.272
Investimentos		127	75	Provisão para contingências	18	54.614	53.839
Direito de uso	12	162.190	142.987	Outras contas a pagar		4.718	4.416
Imobilizado	13	263.003	256.166	<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>310.541</b>	<b>304.329</b>
Intangível		317	240				
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>508.717</b>	<b>514.324</b>	<b>Patrimônio líquido</b>			
<b>Total do ativo</b>		<b>724.264</b>	<b>667.409</b>	Capital social		112.784	112.784
				Reserva legal		12.183	8.485
				Reserva de incentivos fiscais		192.991	136.588
				Ajuste de avaliação patrimonial		10.450	11.291
				Reserva de lucros		14.704	-
				<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>343.112</b>	<b>269.148</b>
				<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>724.264</b>	<b>667.409</b>

**Demonstrações dos fluxos de caixa**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019  
Em milhares de reais

	2020	2019
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro do exercício	73.964	108.894
Ajustes por:		
Perdas com créditos esperadas	(5)	5
Perdas do valor recuperável do ativo fiscal diferido	13.102	-
Perdas pela não realização com estoques obsoletos	(158)	(590)
Depreciação	12.387	17.324
Amortização intangível	93	75
Amortização do direito de uso	20.584	22.153
Exaustão da cana-de-açúcar	35.327	31.195
Baixa de imobilizado	(3.378)	292
Ajuste do valor justo de ativos biológicos	(55.407)	6.640
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18.802	(12.759)
Provisão para contingências	775	15.866
Realização do ajuste a valor presente e outros	8.595	7.670
<b>(Aumento) redução nos ativos operacionais:</b>		
Aplicações financeiras	(10.364)	(21.346)
Contas a receber	(254)	355
Estoques	(14.347)	12.755
Adiantamentos	(1.316)	4.079
Impostos e contribuições a recuperar	257	(18.474)
Outros créditos	(132)	-
Depósitos judiciais	(13.050)	132
Partes relacionadas, líquidas	13.985	(23.807)
<b>Aumento (redução) nos passivos operacionais:</b>		
Fornecedores	(2.742)	(22.113)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(28.266)	971
Obrigações tributárias	(385)	(10.529)
Outras contas a pagar	(1.182)	2.359
<b>Recursos líquidos provenientes das operações</b>	<b>66.885</b>	<b>121.147</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>		
Ativos biológicos	15.939	(4.864)
Investimentos	(52)	(59)
Imobilizado	(57.646)	(74.863)
Intangível	(170)	(108)
<b>Recursos líquidos provenientes das atividades de investimentos</b>	<b>(41.929)</b>	<b>(79.894)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Movimentação dos empréstimos e financiamentos	(7.621)	(10.280)
Amortização dos arrendamentos e das parcerias agrícolas	(29.179)	(29.823)
<b>Recursos líquidos provenientes das atividades de financiamentos</b>	<b>(36.800)</b>	<b>(40.103)</b>
<b>(Diminuição) aumento do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(11.844)</b>	<b>1.150</b>
<b>Variação do caixa e equivalentes de caixa:</b>		
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.205	13.049
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	13.049	11.899
<b>(Diminuição) aumento do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(11.844)</b>	<b>1.150</b>

**Demonstrações do resultado**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019  
Em milhares de reais

	Nota	2020	2019
<b>Receita operacional líquida</b>			
	20	297.495	315.208
<b>Varição do valor justo de ativo biológico</b>			
		55.407	(6.640)
<b>Custo dos produtos vendidos</b>			
	21	(192.779)	(178.806)
<b>Lucro bruto</b>			
		160.123	129.762
<b>Despesas operacionais</b>			
Despesas com vendas	22	(11.845)	(19.036)
Despesas administrativas e gerais	23	(35.998)	(35.681)
Despesas com pessoal	24	(13.825)	(12.337)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	25	26.810	43.298
		(34.858)	(23.756)
<b>Lucro antes do resultado financeiro</b>			
Resultado financeiro, líquido	26	(32.499)	(9.871)
<b>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</b>			
		92.766	96.135
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	(18.802)	12.759
<b>Lucro líquido do exercício</b>			
		73.964	108.894
<b>Lucro por ação no final do exercício em R\$</b>			
	19	4,24	6,24

**Demonstrações do resultado abrangente**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019  
Em milhares de reais

	2020	2019
<b>Lucro líquido do exercício</b>	73.964	108.894
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>73.964</b>	<b>108.894</b>

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019  
Em milhares de reais

	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2019</b>	112.784	3.040	28.907	15.442	2.287	-	162.460
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(4.151)	-	1.945	(2.206)
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	108.894	108.894
Constituição de reserva legal	-	5.445	-	-	-	(5.445)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	107.681	-	(2.287)	(105.394)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	112.784	8.485	136.588	11.291	-	-	269.148
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(841)	-	841	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	73.964	73.964
Constituição de reserva legal	-	3.698	-	-	-	(3.698)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	56.403	-	-	(56.403)	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	-	14.704	(14.704)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	112.784	12.183	192.991	10.450	14.704	-	343.112

Bruno Coutinho Gonçalves Fernandes - Diretor Vice-Presidente  
José Eduardo da Silva - Contador  
CRC 1SP149429/O-2-T-MS